Câmara Municipal

Ata nº 26/2023

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS / QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, na Sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
João António Velhinho Simões
Joaquim José dos Santos Godinho

A reunião foi presidida por, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que as senhoras Vereadoras Patrícia Raposinho e Florbela Fernandes, não iriam estar presentes na reunião, mas faziam-se substituir pelos senhores Vereadores Joaquim Godinho e João Simões, respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foi devidamente justificada.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo sugerido que o ponto **9.3** fosse retirado, o que foi aceite por todos os Eleitos. De seguida o senhor Vereador José Calixto solicitou, igualmente, que o ponto **1.1** fosse adiado uma vez que não tinham condições para o discutir por falta de informação adicional. Neste sentido, o senhor Presidente propôs que o ponto passasse para a próxima reunião o que foi aceite por consenso.
Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Proposta de aprovação das atas número 19 de 27/09/2023 e número 20 de 11/10/2023. Aprovadas por unanimidade.

Proposta de ata número 24 (extraordinária) de 29/11/2023. Passa para a próxima reunião.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação da ata número **19** os senhores Vereadores João Simões e Joaquim Godinho e na ata número **20** o senhor Presidente e os senhores Vereadores José Calixto, João Simões e Joaquim Godinho, por não terem estado presentes nas reuniões a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). Saudações Diversas.

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU, apresentou os seguintes votos de saudação:

Saudação ao Agrupamento de Escolas Severim de Faria.
O Agrupamento de Escolas Severim de Faria viu aprovada a sua candidatura à criação de um Centro Tecnológico Especializado de Informática, que possibilitará a modernização e reabilitação de instalações e infraestruturas, bem como a aquisição de equipamentos tecnológicos, representando um investimento de 1.091.177.77€, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
Esta candidatura, que contou com a assinatura de um Protocolo de parceria com Câmara Municipal de Évora, foi uma das três que, em todo o Alentejo Central, foram aprovadas, o que demonstra o mérito da mesma e justifica uma saudação.

Saudação à Sociedade Operária de Instrução e Recreio "Joaquim António de Aguiar".
Os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Évora endereçam uma saudação à Sociedade Operária de Instrução e Recreio "Joaquim António de Aguiar" pelo seu 123 ^{2} aniversário.
Fundada em 1900, a sociedade sempre soube, até aos dias de hoje, democratizar a cultura, bem como resistir, com "militância", a tempos adversos, razão pela qual ainda hoje desempenha um papel singular na cidade e no caminho que Évora vai percorrer até, e além de, 2027.

Saudação à Atleta Filipa Correia e ao Clube Stone Boys, pelos Resultados
A Câmara Municipal de Évora saúda a atleta Filipa Correia pela conquista da medalha de Prata no Campeonato da Europa de Muaythai.
Numa prova realizada em Antalaya, na Turquia, a atleta do clube Eborense Stoneboys, somou mais um título ao seu já vasto palmarés, razão pela qual merece o reconhecimento municipal.
As saudações apresentadas foram aprovadas por unanimidade.

C). Associação Évora 2027.

O senhor Presidente informou que foi publicado ontem no Diário da República o decreto-lei de criação da Associação Évora 2027. Isso implica a necessidade de adequar os estatutos da associação à lei e de acordo com a metodologia apresentada, a proposta de estatutos deve ser consensualizada na comissão executiva. Posteriormente será distribuído aos Vereadores para que se possam pronunciar sobre o documento, uma vez a Câmara Municipal terá também de realizar um processo de adesão à associação.
Já existia uma versão dos estatutos consensualizada, mas o decreto-lei introduz algumas alterações que se terá que ter em consideração e, portanto, ter-se-á que fazer algumas alterações à proposta inicial.
A verba anunciada, acordada com o governo, deve ser transferida para a Associação Évora 2027 para cumprir o programa que será realizado em 2027. O programa contará ainda com verbas dos

Fundos da União Europeia, através de uma ITI que está a ser preparada e vai permitir obter uma parte do valor que será recebido em 2027, mas que irá financiar o programa previsto para o ano de 2024.

D). Abertura oficial do Jardim de Natal e Festival do Azeite Novo.

O senhor Presidente deu conhecimento da abertura oficial do Jardim de Natal no dia 8 e do Festival do Azeite Novo nos dias 9 e 10, que se realizou no Mercado 1º de Maio. Esta última iniciativa foi em parceria com a associação de produtores, tendo como objetivo animar o mercado municipal e valorizar os vários tipos de azeite produzidos no Alentejo.

A senhora Vereadora Lurdes Nico, em primeiro lugar, felicitou o município e os trabalhadores que estiveram envolvidos na organização do Jardim de Natal, previsto para decorrer entre os dias 8 e 23 de dezembro, na Horta das Laranjeiras. Neste contexto, questionou se seria possível equacionar o alargamento do prazo deste evento, uma vez que é uma altura em que os pais tiram férias para acompanhar os filhos durante a interrupção letiva.

O senhor Presidente indicou que, de facto, haverá um prolongamento até ao dia 30 de dezembro.

E). Tomada de Posse da Presidente do Tribunal da Relação de Évora.

O senhor Presidente deixou uma nota sobre a tomada de posse da nova presidente do Tribunal da Relação de Évora, que ocorreu no passado dia 18, onde esteve presente e deixou as suas felicitações. A nova presidente é a primeira mulher a ocupar este cargo e, no seu discurso, teve a amabilidade de referir a Câmara Municipal e a disponibilidade para colaborar com a Capital Europeia da Cultura, onde o senhor Presidente, por sua vez, reconheceu essa atenção.

F). Passagem de Ano 2023/2024 | Praça do Giraldo.

O senhor Presidente transmitiu que haverá a habitual passagem de ano, onde está previsto o espetáculo final com a Orquestra Bamba Social, que é um coletivo de músicos luso-brasileiros e Tiago Nacarato. Após o espetáculo, haverá um DJ e fogo de artifício, como é habitual, havendo depois naturalmente algumas outras comemorações pelas sociedades das redondezas.

G). Canto das Janeiras na Praça do Giraldo no dia 5 de janeiro.

O senhor Presidente mencionou que, como também é normal, os Cantos das Janeiras terão lugar no dia 5 de janeiro, com a participação de dezasseis associações e grupos locais. Os grupos irão percorrer diversos locais e freguesias da cidade, e terão um espetáculo final às 20 horas na Praça 1º de Maio.

A senhora Vereadora Lurdes Nico questionou se a Câmara Municipal fez um convite a todas as entidades interessadas em participar nos Cantos das Janeiras, e se todas tiveram conhecimento dessa iniciativa.

O senhor Presidente respondeu que acredita que todos foram convidados, mas que, caso algum tenha sido esquecido, ainda está a tempo de participar. Além disso, foi realizada uma reunião aberta a todos os grupos interessados, onde foram ouvidos os seus contributos para a organização dos Cantos das Janeiras.

H). Reunião do CLASE.

O senhor Vereador Alexandre Varela comunicou que, no passado dia 12, teve lugar o Conselho Local de Ação Social. Durante esse encontro, foi possível eleger o representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) para o Conselho Municipal de Saúde. Além disso, foi aprovado o Plano de Ação do CLASE para o ano de 2024.

I). Conselho Municipal de Juventude.

O senhor Vereador Alexandre Varela indicou que no passado dia 14, teve lugar o Conselho Municipal de Juventude. Durante esta reunião, além de se realizar uma avaliação das atividades gerais do movimento associativo ao longo de 2023, foi dado parecer favorável às Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024, as quais foram posteriormente aprovadas na Assembleia Municipal no dia seguinte.

J). Representação de Évora na Sessão Solene do 40º aniversário da classificação de Angra do Heroísmo como Património Mundial.

O senhor Vereador Alexandre Varela mencionou a participação de Évora na sessão solene do 40º aniversário da classificação de Angra do Heroísmo como Património Mundial, ocorrida em 7 de dezembro. Foram apresentados os nossos cumprimentos e saudações pela celebração deste marco significativo na vida de Angra do Heroísmo, cidade geminada com Évora e nossa parceira na Organização das Cidades Património Mundial.

K). Vereador José Calixto.

Deu continuidade ao período antes da ordem do dia o senhor Vereador José Calixto, que começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, trabalhadores e colaboradores do Município, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

O senhor Vereador José Calixto apresentou os seguintes assuntos:

1. **Votos de felicitação e outras saudações** – manifestou a sua total concordância.

2. **Situação de execução das melhorias urgentes nas acessibilidades à zona da Garraia e outras infraestruturas.**

   Foi solicitado pelo Vereador José Calixto informação sobre o andamento do projeto de execução do viaduto por parte da empresa pública IP, sobre o protocolo da CME com a IP e sobre o processo de licenciamento para colocação da conduta da água ao longo da estrada N18.

   Sobre o projeto de execução do viaduto, o Vereador José Calixto manifestou, igualmente, a sua estranheza pelo facto de, supostamente, a CME não ter ainda sido consultada pela IP.

3. **Ponto de situação de diversos processos de gestão urbanística**:

   O senhor Vereador José Calixto apresentou uma atualização de um conjunto de processos de gestão urbanística, relativamente aos quais manifestou a sua preocupação pela reiterada falta de decisão da Autarquia, a saber:

a. Ponto de situação do Loteamento de Chafariz d'el Rei, 34 fogos habitacionais: o Sr. Presidente garantiu, uma vez mais, que o processo seria despachado até à presente reunião (Sérgio Luzia, Nuno Boleto e Florinda Torrão e Luis Miguel Torrão);
b. Ponto de situação do Loteamento do Moinho II, 354 fogos habitacionais: a arquitetura continua sem aprovação;
c. Processo 1.9681 - Páteo de família n.º 1 - Bairro de Almeirim: processo que diz respeito a um pedido de licença de utilização de um imóvel que por motivos familiares imperativos se pretende desde 2021 vender para fazer face a despesas com a estadia em boas condições dos seus pais num lar para a 3ª idade. Entretanto com a demora desmesurada do procedimento já o pai deste munícipe faleceu, mantendo-se a mãe ainda no mesmo lar para a 3ª idade.

Trata-se de obter a licença de utilização de um imóvel de habitação legal por antiguidade (anterior a 1951), sito no bairro de Almeirim (um dos primeiros aí construídos) no qual se apurou que um pequeno espaço de cozinha (com 15 m2) ampliado há cerca de 50/60 anos carecia de legalização.

Este processo já passou pela mão de três Arquitetos nos serviços e já foi objeto de aprovação em termos de arquitetura na RPC de 14.12.2022. Quase um ano depois e ainda não foi emitida a licença de utilização para se poder vender o imóvel pelos motivos descritos

Foi enviado pelos Serviços recentemente (em 11.10.2023) um parecer das águas e esgotos (datado, imagine-se, de 29.05.2023) em que pretendem que seja reformulada totalmente as redes de águas e esgotos existentes como se tratássemos de uma nova construção. Foi contestada essa exigência com base no teor do artigo 60º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) que refere claramente o seguinte: "*As edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respetivas não são afetadas por normas legais e regulamentares supervenientes. A licença de obras de reconstrução ou de alteração das edificações não pode ser recusada com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação*". A lei prevê este tipo de questões, mas os serviços raramente a aplicam nestes casos.

O munícipe desespera, pois, um procedimento que poderia e deveria ser resolvido em 2 ou 3 meses arrasta-se já há dois anos consumindo tempo aos munícipes e aos próprios serviços municipais, por aparente não aplicação da Lei.

O processo está, desde o passado dia 8 de novembro, com a Senhora Arquiteta chefe de serviço, sendo, igualmente, um processo sobejamente conhecido do Senhor Arq. Nuno Cabrita que, com a secretária do Sr. Presidente, já visitaram o local no ano passado para se inteirar do problema antes da "difícil" aprovação da arquitetura, bem como tem estado a par de todos estes últimos desenvolvimentos, que aqui deixamos;

d. Ponto de Situação do Processo 2.3732 – Loteamento de São José da Ponte II: Óscar Fialho;
e. Ponto de situação do Processo 1.4643 - Rua João de Deus 36: herança de Teófilo Bilou Santana

15.06.2021 - Entrada Projeto de Arquitetura.
20.08.2021 - Audição Prévia a propor indeferimento.
07.09.2021 - Resposta a Audição Prévia e pedindo reunião.
27.10.2021 - Indeferimento na RPC sem ter havido a reunião solicitada.
28.03.2022 - Entrega de aditamento.
30.05.2022 - Pedem mais elementos.
20.06.2022 - Após muita insistência, a Sra. Arqª Elsa Carvalho e o Sr. Arq. Nuno Pais visitaram o imóvel.
24.06.2022 - Executadas sondagens nas paredes solicitadas na visita.
15.07.2022 - Entregue o aditamento com o resultado das sondagens.

12.09.2022 - Pedem mais elementos, segundo o promotor sem qualquer enquadramento legal.
10.08.2023 - Reunião com a Sra. Arqª Elsa Carvalho e o Sr. Arqº Nuno Cabrita. O processo está desde essa data com a Sra. Arqª Elsa Carvalho.
Entretanto também foi solicitado em julho de 2022 à Câmara Municipal uma vistoria urgente à estabilidade de parte do imóvel. Só a 23.02.2023 a mesma foi efetuada a parte de anexo do imóvel que se encontra sob um outro imóvel ocupado com comércio e habitação na Travessa do Sertório. Nove meses depois ainda não foi dado conhecimento ao promotor do teor do auto da vistoria.

f. Processo 1.661 - Praça do Giraldo, 18 a 20 Alcárcova de Cima, 13: Ricardo Cunha - processo retirado da RPC 29.03.2023

22.07.2022 - reunião prévia com o Arq. Nuno Pais da CME
29.11.2022 - Entrega de Projeto de Arquitetura.
24.02.2023 - Audição Prévia propor indeferimento.
03.03.2023 - Resposta a Audição Prévia com aditamento ao projeto de Arquitetura.
29.03.2023 - Projeto agendado para indeferimento e que foi retirado para melhor esclarecimento e reunião com promotor e projetistas.
10.08.2023 - Reunião com a Sra. Arqª Elsa Carvalho e com o Sr. Arq. Nuno Cabrita.
18.09.2023 - Entrega de cópia de mais elementos (existentes no processo administrativo da Câmara Municipal) que comprovam que o projeto em causa não prevê o aumento de unidades funcionais inicialmente postas em causa pelo parecer técnico dos serviços. Processo está, desde essa data, com a Sra. Arqª Elsa Carvalho.

g. Processo 759/DORU - CME 2.2902 - Av. Arquiteto Rui Couto - Estudo de Ocupação Urbana. Depois de reunião entre o Sr. Presidente e o promotor a 13.06.2023, nada de novo aconteceu até hoje.

DETALHE DO PROCESSO DO ESTUDO DE OCUPAÇÃO URBANA DA AVENIDA ARQ. RUI COUTO – QUINTA DA VISTA ALEGRE – ÉVORA – PROCESSO Nº 759/DORU (CME 2.2909), Armindo J. Leão; Víctor J. Leão; M. Rosário Cunha; M. Helena Cunha; Luís Branco Murta.
O procedimento de alteração de uso deste conjunto de terrenos, de equipamento não programado, na Av. Arq.to Rui Couto na Vista Alegre em Évora iniciou-se com participação entregue no âmbito da discussão pública da Alteração do Plano de Urbanização de Évora em novembro de 2010.
Nessa Alteração do Plano de Urbanização de Évora foi criada a possibilidade de alteração de uso das zonas de equipamentos previstas desde que devidamente fundamentado em razão das necessidades de desenvolvimento da cidade (artigo 42º-A do regulamento do PUE). Nesses casos a Câmara Municipal delibera mediante a elaboração de instrumentos urbanísticos a aprovar para o efeito, nomeadamente Estudos de Ocupação Urbana.
Na sequência dessa possibilidade e depois de diversas reuniões dos requerentes com o vereador do pelouro, Diretor da DORU e Diretora da DOP onde a possibilidade de alteração de uso em causa temos a informação de nunca ter sido questionada pelos serviços técnicos municipais, os quais sugeriram aos requerentes que apresentassem o "Estudo de Ocupação Urbana e do Respetivo Traçado Viário" para a zona, considerando a dificuldade dos serviços técnicos municipais na sua elaboração face às inúmeras tarefas que então tinham em curso.
Em novembro de 2019 é elaborado o estudo em causa, tendo o mesmo sido entregue e apresentado em reunião dos promotores no dia 2 de dezembro de 2019, com Vereador Eduardo Luciano, nos Paços do Concelho.
Nessa reunião foi novamente referido pelo Vereador Eduardo Luciano, que na sequência da aprovação do projeto de residência de estudantes da Universidade de Évora para o terreno adjacente, nada teriam os serviços técnicos e ele próprio a opor à aprovação do Estudo de Ocupação Urbana.

A análise e apreciação técnica pelos serviços municipais decorre durante todo o ano de 2020, tendo os requerentes solicitado por diversas vezes uma maior celeridade na resposta junto do próprio Vereador e Diretor do Departamento de Ordenamento e Reabilitação Urbana (DORU).
Em janeiro de 2021 é transmitido aos requerentes o teor do despacho do Vereador Eduardo Luciano, onde se admite a alteração pretendida na condição de ser ocupada apenas a faixa marginal à Avenida, replicando a tipologia das edificações contíguas.
Solicita-se a apresentação de estudo altimétrico e volumétrico da proposta (composto por cortes, perfis e perspetivas) tendo em conta o enquadramento paisagístico envolvente, bem como a necessidade de preservar as vistas que da Piscina Municipal se têm da zona nascente da cidade (Convento da Cartuxa e zona verde patrimonial).
A reformulação do Estudo de Ocupação Urbana, dando resposta às condicionantes atrás referidas é executada e complementada com o estudo altimétrico e volumétrico de enquadramento urbano, tendo o mesmo dado entrada nos serviços técnicos municipais no dia 5 de agosto de 2021.
Decorridos cerca de 8 meses sobre esta data, sem qualquer resposta ou parecer, foram os promotores confrontados com a proposta de indeferimento do Estudo de Ocupação Urbana agendada para a Reunião Pública de Câmara do passado dia 6 de abril de 2022, há 19 meses atrás. Essa proposta foi retirada por solicitação dos vereadores do Partido Socialista, tendo sido referido pelo Presidente que iria solicitar aos serviços mais esclarecimentos e que se deveria reunir com os promotores de modo a melhor se fundamentar a nova proposta a ser presente à reunião pública de Câmara (RPC).
Entretanto, os promotores receberam (de forma inexplicável!) um ofício da CME com data de 28 de setembro 2022, assinado pelo novo chefe de divisão de Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana com uma resposta totalmente desenquadrada das decisões do órgão autárquico CME, na qual se pretendeu, sem qualquer enquadramento e fundamentação legal, que o processo seja suspenso para ponderação na futura revisão do Plano de Urbanização de Évora.
Inexplicável porque os Serviços não deram cumprimento ao que foi determinado pelo Presidente da CME com a retirada do ponto da reunião pública e tomaram posição sem a validação dos Eleitos, nomeadamente o Presidente, com o pelouro em questão, e muito menos pelo Executivo Municipal.
Depois de longa espera, a 13 de junho de 2023 foi efetuada uma reunião com o Presidente, com o seu assessor Arq. Nuno Cabrita, e os promotores. Foi feito um ponto de situação sobre o procedimento e considerando incompreensível o tempo que decorre sem decisão solicitou-se uma decisão da Câmara a curto prazo.
O Presidente comprometeu-se a analisar todo o processo juntamente com os Serviços, bem como a produzir uma resposta no prazo de 15 dias.
Passados mais de 160 dias, nenhum desenvolvimento sobre o processo foi decidido pelo Presidente da CME, não se dando, assim, o cumprimento da sua palavra dada aos promotores.
Cinco meses depois sobre a última reunião e mais de 19 meses sobre este ponto ter sido retirado da RPC para esclarecimentos adicionais dos Serviços!

h. Processo 560 (antigo 1.661) - Praça do Giraldo 18 a 20 Alcárcova de Cima, 13 - Ricardo Cunha (processo retirado da RPC de hoje 29 de março de 2023).

02.07.2022 - reunião prévia com o Arq. Nuno Pais da CME;
29.11.2022 - entrega do Projeto de Arquitetura;
24.02.2023 - audição Prévia propor indeferimento;
03.03.2023 - resposta a Audição Prévia com aditamento ao projeto de Arquitetura;
29.03.2023 - projeto agendado para indeferimento e que foi retirado para melhor esclarecimento e reunião com promotor e projetistas;
10.08.2023 - reunião com Arq.ª Elsa Carvalho e Arq. Nuno Cabrita (assessor do Presidente);
18.09.2023 - entrega de cópia de mais elementos (existentes no processo administrativo da Câmara) que comprovam que o projeto em causa não prevê o aumento de unidades funcionais inicialmente postas em causa pelo parecer técnico dos serviços.

Processo está desde essa data com Arq.ª Elsa Carvalho que afirma estar ciente do mesmo, mas ainda não teve tempo para informar/despachar.

4. Ponto de Situação do processo de aprovação urgente dos projetos de especialidades do investimento no novo estádio do Juventude Sport Club, contrato de direito de superfície entre a CME e o Clube e o posterior Contrato Programa para regular as condições de utilização e gestão desta nova infraestrutura desportiva da cidade.
5. Atrasos na execução do Programa de Apoio ao Investimento nas infraestruturas desportivas do concelho – valores de investimentos aprovados em 2022 e ainda não liquidados aos agentes desportivos.
6. Ponto de Situação das obras das acessibilidades e outras infraestruturas do novo Hospital Central do Alentejo, da responsabilidade da Câmara Municipal de Évora.

O senhor Presidente, no âmbito do urbanismo, comunicou que realizou um levantamento junto do serviço responsável sobre esta matéria e acordou a realização de reuniões com os promotores nos casos em que surgem divergências em determinadas questões.

No que diz respeito às acessibilidades da Garraia, esclareceu que manteve uma conversa telefónica com o Vice-Presidente da Infraestruturas de Portugal (IP), destacando a importância de resolver esta questão. A IP tinha assumido o compromisso de propor um protocolo, mas a iniciativa partiu do Município, que enviou um documento para servir como base de trabalho. Atualmente, a autarquia aguarda resposta da IP e procura insistir regularmente para que se avance da teoria para a prática. Embora não tenha obtido resposta em relação ao protocolo e ao viaduto, foi garantido pela IP o início imediato da elaboração do projeto do viaduto, que, conforme a informação disponível, está em processo de elaboração.

Relativamente à conduta de água, frisou que, da parte do Município, não há qualquer impedimento, estando em condições de avançar com a questão. Pode existir uma situação pendente relacionada principalmente com a coordenação da intervenção junto à estrada nacional, mas parece ser de fácil resolução. A intenção, como já mencionado anteriormente, é que a questão da conduta de água seja resolvida ao longo do próximo ano.

Quanto aos pagamentos aos clubes, recordou que, como mencionado anteriormente, ocorreram dificuldades nos meses de outubro e novembro. No entanto, atualmente, está em curso a regularização dos pagamentos em atraso, e neste momento estão a ser efetuados. Dessa forma, na sua perspetiva, é possível que até ao final do ano se consiga dar resposta à maioria das questões em que se registaram alguns atrasos.

No que diz respeito ao novo Hospital, enfatizou que a autarquia sempre demonstrou disponibilidade para colaborar na questão das acessibilidades. Mencionou que, inicialmente, havia a possibilidade de incluir as acessibilidades na obra global do hospital, mas como isso não aconteceu, o Município assume naturalmente essa responsabilidade. Os projetos das acessibilidades, assim como da rede de água e saneamento, estão concluídos e prontos para avançar para concurso, já tendo sido aprovados em reunião de Câmara. A Câmara Municipal tem cumprido os compromissos o que não tem acontecido com o Governo a quem se devem os atrasos. Relativamente às acessibilidades, continua-se à espera da disponibilidade dos terrenos, tendo havido uma reunião há cerca de três semanas com a senhora Ministra da Coesão, que tomou nota do atraso e afirmou que iria resolver a situação.
Em relação à rede de água e saneamento, a Câmara está a aguardar, uma vez que parte do financiamento provém do PT 2030. Neste caso, a questão fundamental passa pelo desconhecimento dos regulamentos, de forma a possibilitar a adaptação do concurso, se necessário, para que possa ser candidatado.

Quanto ao estádio do Juventude, **o senhor Presidente** salientou que a autarquia está empenhada em agilizar a situação e estabeleceu um calendário em acordo com o Juventude e o Lidl. O compromisso do Município é que, até o final deste ano, a aprovação seja possível desde que os projetos de especialidades fossem entregues a tempo. Informalmente, tem conhecimento de que o último projeto de especialidades, referente ao relvado, terá sido entregue na segunda-feira passada, ou seja, há dois dias. Apesar de ter recebido os projetos de especialidades apenas agora, sendo cruciais para compreender a questão do volume de água necessário para o estádio, a intenção é manter o compromisso de obter a aprovação dessas especialidades até o final do ano.

No que diz respeito ao contrato, esclareceu que este exige a aprovação dos projetos, mas também demanda que o Juventude cumpra uma série de formalidades burocráticas, as quais, segundo informou, estão praticamente todas resolvidas. Dessa forma, o Município poderá avançar para a formalização do contrato com relativa rapidez.
Quanto ao protocolo do estádio, referiu que ainda há tempo para ajustar os pormenores, uma vez que, no âmbito do concurso, os termos desse acordo foram estabelecidos. Portanto, desde logo, houve um entendimento entre a Câmara e o Juventude permitindo assim a continuidade do processo.

O senhor Vereador José Calixto mencionou que o senhor Presidente assumiu uma série de compromissos, dos quais tomará a devida nota e espera venham a ser honrados. Em relação aos pagamentos aos agentes desportivos e outros pagamentos mencionados, espera que se concretizem e que em 2024 seja diferente, e que haja de facto uma utilização de um instrumento financeiro, como um empréstimo de curto prazo, para ultrapassar dificuldades de tesouraria, que sempre surgem, e ao longo do ano não causar estas dificuldades.

O senhor Presidente esclareceu que o município não recorreu ao empréstimo de curto prazo, mas adotou outras formas de auxílio aos clubes. Um exemplo mencionado foi a renúncia à cobrança de dívidas de água, que totalizam muitos milhares de euros, como uma medida para apoiar os clubes em termos de tesouraria. Destacou que será necessário acertar esta situação com os clubes, mas salientou que essa tem sido uma abordagem adotada pela Câmara para ajudar financeiramente os clubes, principalmente no que diz respeito à sua liquidez.

Em relação ao pagamento às empresas, afirmou que, como já teve a oportunidade de dizer, tem havido alguns atrasos, mas estes não são extraordinariamente significativos. Em média, os pagamentos são efetuados em prazos inferiores a 90 dias.

L). Vereador Henrique Sim-Sim | Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim levantou várias questões, no sentido de ser esclarecido, nomeadamente:

- Solicitou o pagamento regular do Plano de Desenvolvimento Desportivo aos clubes, no sentido de ser pago no início do primeiro semestre e não ser pago retroativamente no final de cada semestre;
- Reforçou que os empréstimos de curto prazo devem ser utilizados em última instância devido aos elevados custos de juros;
- Congratulou-se com o reagendamento dos horários do Jardim de Natal e com os esforços para melhorar o espaço da Árvore de Natal;

- Expressou preocupação com o fecho da urgência do Hospital do Espírito Santo nos dias 23, 24 e 26 de dezembro, bem como com o atendimento limitado entre os dias 19 e 26 de dezembro;
- Questionou a posição da CDU sobre a possibilidade de prorrogação do prazo para revisão do PDM e suas implicações;
- Solicitou que o relatório sobre os processos urbanísticos seja elaborado atempadamente, ao invés de se questionar constantemente;
- Ponto de situação da aprovação do projeto para o Estádio do Juventude, destacando o risco de perder o financiamento;
- Ponto de situação do caminho vicinal da Quinta das Corunheiras;
- Ponto de situação da isenção do IMI no Centro Histórico para 2024;
- Ponto de situação do Projeto INVisibilidade | Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo que está prestes a terminar;
- Ponto de situação do transporte público para os moradores da Garraia;
- Expressou preocupação com as residências universitárias da Royal Prime, destacando a falta de tratamento adequado de águas residuais, a ausência de espaços verdes e a falta de vias cicláveis e pedonais para pessoas com mobilidade reduzida;
- Lamentou a falta de reuniões da Comissão Municipal de Arte, Arqueologia e Defesa do Património, tendo ocorrido apenas uma reunião no espaço de um ano e sem mais reuniões agendadas.

O senhor Presidente, em resposta à questão dos pagamentos antecipados aos clubes, mencionou a existência de legislação que determina que os pagamentos são realizados mediante a verificação da atividade. Alterar essa prática não é uma tarefa fácil, mas ponderará a situação. Destacou que, para garantir a segurança dos fundos públicos, o pagamento costuma ser efetuado quando é comprovado que a atividade foi efetivamente realizada.

Quanto à preocupação com o fecho da urgência do Hospital do Espírito Santo, indicou que compartilha a mesma inquietação e tem mantido contacto regular com o Conselho de Administração do hospital. Expressou as suas preocupações em relação a essa questão e tem ouvido as razões apresentadas pelo Conselho de Administração, incluindo a falta de profissionais e a indisponibilidade para realizar horas extraordinárias por parte desses profissionais.

Em relação à alteração do PDM, afirmou que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) avançou com essa proposta, não se sabe se será aceite, mas da parte da autarquia aquilo que se propõe, é manter o calendário que existe e procurar dentro deste calendário, conforme foi acordado, chegar ao acordo genérico que foi apontado.

Sobre os processos de urbanismo, disse que poderia ter enviado informações mais completas, ainda que o resumo que fez na última reunião dá resposta às questões do urbanismo, e assegurou que providenciará essa informação de forma mais abrangente.

Quanto ao Estádio do Juventude, **o senhor Presidente** reiterou que o último projeto de especialidades foi entregue há apenas dois dias, em 18 de janeiro. Destacou a boa relação existente com o Lidl e o Juventude para superar essas situações, e assegurou que a Câmara Municipal continuará a trabalhar em estreita colaboração para resolver os problemas.

Quanto à Quinta das Corunheiras, recordou que não se trata de um caminho municipal e não existe uma proposta para que seja classificado como tal. No entanto, indicou que esse assunto pode ser analisado. Ressaltou que existe um conjunto extenso de caminhos que não são

municipais, e muitos moradores e utilizadores gostariam que fossem classificados como municipais, para que, posteriormente, possam exigir à Câmara a sua reparação.
Explicou que no caso dos caminhos não municipais, a abordagem tem sido oferecer apoio, efetuando reparos sempre que possível, embora nem sempre da forma desejada, contudo a Câmara tem procurado intervir para os melhorar. No entanto, confessou que de momento desconhece exatamente o que está planeado em relação a este caminho específico.

No que concerne ao IMI, esclareceu que a posição da CDU sempre foi clara. Existe uma lei nacional, articulada com o estatuto dos benefícios fiscais e a Lei do Património, que determina automaticamente a isenção do IMI para o Centro Histórico. No entanto, essa lei nunca foi aplicada devido à recusa da Autoridade Tributária em reconhecê-la. Somente após muitos anos e uma decisão do Supremo Tribunal Administrativo, é que a Administração Central foi obrigada a garantir a isenção.
No entanto, atualmente, a Autoridade Tributária ainda não está a cumprir totalmente, pois a lei estabelece que a isenção é automática, mas a autoridade tributária exige que cada pessoa que deseje a isenção apresente documentos. Esta questão ultrapassa a autarquia, mas há uma diferença agora que deve ser avaliada. O Orçamento de Estado atual estabelece que a decisão sobre a isenção cabe às Câmaras e não ao Governo. O município discorda dessa situação, pois a lei é nacional, mas isso tem uma consequência. Se as Câmaras assim o decidirem, não haverá ressarcimento desse valor, pois a lei afirma que quando as Câmaras tomam a decisão não há ressarcimento. Portanto, se o município optar por isentar, isso significará que a Câmara não será ressarcida do IMI, resultando na não entrada de uma parte significativa desse imposto nos cofres da autarquia, situação que pode contribuir para o desequilíbrio económico e financeiro do Município.

A respeito ao Projeto INVisibilidade, **o senhor Presidente** destacou que inicialmente existia uma unidade de rede composta por várias instituições que oferecia apoio aos sem abrigo. Embora não houvesse apoios permanentes, eram fornecidos de forma pontual. Posteriormente, essa unidade foi substituída pelo Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo (NPISA), permitindo a candidatura a financiamento e a criação de uma equipa permanente com quatro pessoas que oferecem apoio constante aos sem abrigo.
Apresentou alguns dados relevantes: entre o final de 2022 e setembro de 2023, foram prestados apoios a 138 pessoas, das quais 24 conseguiram abandonar a condição de sem abrigo. Atualmente, 72 pessoas estão a ser acompanhadas, distinguindo-se entre sem teto (38 pessoas) e sem casa (34 pessoas). Curiosamente, o número de estrangeiros entre os sem abrigo tem aumentado, passando de 21% no final de 2022 para 36,5% em setembro de 2023. A idade média também tem diminuído, indicando uma presença maior de pessoas mais jovens.
Expressou o desejo de manter a equipa permanente que presta apoio aos sem abrigo e assegurou que será feito todo o esforço para isso. Caso não seja possível manter a equipa permanente, o apoio continuará a ser fornecido, embora não de forma tão constante como antes.

Em relação ao transporte público, informou que, na semana passada, na CIMAC, concluiu-se que o transporte flexível está a enfrentar grandes dificuldades de implementação, conforme discutido anteriormente. Apesar disso, a situação ainda será aprofundada para entender melhor os desafios. Estava esperançoso de que o transporte flexível pudesse resolver o problema, mas agora será necessário encontrar uma solução alternativa, seja através do transporte municipal ou proporcionando algum apoio ao transporte de aluguer para resolver essas questões.

Quanto à situação da Royal Prime, esclareceu que o problema não é a falta de saneamento, mas sim a necessidade de atravessar a linha férrea para realizar a ligação à rede existente. A linha férrea está vedada e tem catenárias, e não se pode entrar e realizar o trabalho de ligação do

saneamento àquela rede sem a autorização e acompanhamento técnico da IP. Até ao momento, não houve resposta da IP em relação a esta situação. Neste sentido, entrou em contacto com o Vice-Presidente da IP há cerca de duas semanas, solicitando que agilizasse a questão, pois considera inaceitável que, por questões burocráticas, não seja possível realizar a ligação.

Ainda sobre esse assunto e em resposta às outras questões, considera que essas zonas provavelmente têm planos de pormenor aprovados há muito tempo, nos quais as áreas verdes e de mobilidade podem não ter sido devidamente consideradas. Agora, no âmbito do projeto de arquitetura dos promotores, e na medida em que a Câmara pode intervir, há um esforço para criar corredores de mobilidade e algumas áreas verdes, especialmente nos casos onde ainda não foram aprovados projetos.

Em relação à Comissão Municipal de Arte, Arqueologia e Defesa do Património, reconhece que tem havido algumas dificuldades de quórum, mas admite que há alguma responsabilidade por parte do município, pois poderiam ter insistido na realização de outras reuniões.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim solicitou informações sobre a aplicação dos valores que o município recebe da comissão nacional para a CPCJ nos últimos 5 anos. Expressou preocupação com o local onde a CPCJ funciona, um espaço da Junta de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras, que não possui as condições técnicas adequadas para o seu funcionamento. Apesar do aumento no número de processos, a CPCJ ainda não tem condições plenas de funcionamento. Destacou a importância de resolver essa situação para garantir respostas concretas às famílias, crianças e jovens que estão a ser acompanhados.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que foi entregue um relatório referente a 2022 sobre o acompanhamento da CPCJ. Em relação à outra informação solicitada, está a apurar junto dos serviços a possibilidade de fornecer todas as informações, pois nem sempre as contas, devido às rúbricas orçamentais, são divididas de maneira a apurar todos os valores imputados. Quanto às instalações, reiterou que é uma preocupação em acompanhamento, e foram dadas instruções no sentido de encontrar uma solução positiva e exequível.

M). Vereador João Simões | Vários Assuntos.

O senhor Vereador João Simões, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

O senhor Vereador João Simões levantou várias questões, no sentido de ser esclarecido, nomeadamente:

- Regulamento dos concursos para os lugares de mercado ainda não foi distribuído;
- Ponto de situação para a nova localização do mercado das Corunheiras;
- Ponto de situação sobre a obra na Ponte de Ferro/ecopista;
- Atraso nas obras municipais, nomeadamente na obra da Avenida de Lisboa e na reparação de ruturas na rede de abastecimento de água no Bairro do Granito e no Bairro do Bacelo;
- Atrasos na cobertura no Edifício dos Paços de Concelho que pode ocasionar derrapagens de custos;
- Congratulou a rapidez da obra da circular entre o Intermarché e a rotunda para as Alcáçovas, o que vai melhorar bastante a circulação;

O senhor Presidente, em relação ao regulamento dos concursos para os lugares de mercado, especialmente no Bairro das Corunheiras, informou que os concursos foram abertos várias vezes.

Houve um caso específico de um senhor que compareceu a uma reunião de Câmara protestando por não ter um lugar, mas o mesmo não tinha concorrido aos concursos e, portanto, destacou a importância de participar nos concursos para garantir um lugar.

Quanto à alteração do mercado das Corunheiras, esclareceu que a Câmara tem trabalhado para encontrar uma nova localização, sendo necessário coordenar isso com a Junta de Freguesia. Reconheceu que o local atual, num parque de estacionamento, não é o mais adequado.

Quanto à ponte de ferro na ecopista, esclareceu que a autarquia entrou em contacto com o exército para avaliar a possibilidade de fornecer uma solução provisória, como a colocação de uma ponte militar, enquanto não se encontra uma solução definitiva.

Em relação às ruturas, reconheceu que a Câmara Municipal não tem uma resposta imediata devido à falta de capacidade, mas mencionou que, no caso dessa obra, a intenção era fazer a substituição de um troço ou de uma peça, o que pode estar causando a demora.

Relativamente à obra dos Paços do Concelho, esclareceu que não há atraso devido a alterações no projeto, exceto por uma questão relacionada com o lanternim. Nesse caso, procurando conciliar o projeto com o POCITYF, estão a explorar uma solução de telhas fotovoltaicas para fornecer energia ao edifício e alcançar uma poupança significativa que se estima em 20%.
A obra enfrentou desafios típicos de edifícios antigos no Centro Histórico, onde surgem situações não identificadas anteriormente. Especificamente, houve algumas situações desse tipo no último piso, o que causou algum atraso na procura por soluções. Assegurou que a Câmara cumpre rigorosamente a lei em relação às garantias e que estas só serão liberadas após a certeza de que os problemas foram superados.

N). Vereadora Lurdes Nico | Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Lurdes Nico**, começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.
Deixou também a todos os munícipes de Évora, aos dirigentes e aos trabalhadores da Câmara, os votos de boas festas e que o ano 2024 seja melhor para todos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico em nome dos Eleitos do Partido Socialista, apresentou o seguinte voto:

"Voto de Felicitação pelos 25 Anos da Suão - Associação de Desenvolvimento Comunitário | Escola Comunitária de São Miguel de Machede
A SUÃO – Associação de Desenvolvimento Comunitário foi fundada em 1998, na freguesia de São Miguel de Machede.
Em 2004, a SUÃO inaugurou as suas atuais instalações, nas quais funciona a
Escola Comunitária, está instalada a Biblioteca e onde funcionam os serviços prestados pela Associação.
Resultado do protocolo de comodato que tem com a CMÉvora, mantém a Escola Primária dos Foros do Queimado em boas condições de utilização.
Vinte e cinco anos depois, o trabalho desenvolvido por esta associação tem ajudado muitas pessoas e muitas famílias micaelenses, criando oportunidades e resolvendo problemas.
Aos órgãos sociais, sócios, voluntários, famílias, amigos e parceiros, endereçamos os votos de felicitação pelos 25 anos da associação."
O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

De seguida, **a senhora Vereadora Lurdes Nico** levantou várias questões, no sentido de ser esclarecida, nomeadamente:

- Saudou o Hospital do Espírito Santo que fazem o melhor que podem com os recursos que têm, contudo pretende e defende que haja melhores condições;
- Reiterou que houvesse mais celeridade nos pagamentos aos clubes e às empresas, assim como na análise dos processos urbanísticos;
- Ponto de situação do Skate Park no Parque Urbano de São Sebastião;
- Felicitou a União de Freguesias da Malagueira e da Horta das Figueiras pela criação de um novo Parque Infantil nas Villas do Alcaide;
- Questionou se já existe um programa para as comemorações do 25 de Abril;
- Ponto de situação do trabalho realizada pela Câmara Municipal no âmbito da transferência de competências na área social, nomeadamente os atendimentos, as visitas domiciliárias e acompanhamento de famílias.

O senhor Presidente, sobre o Hospital do Espírito Santo, enfatizou que todos concordam que os profissionais fazem o melhor que podem e, muitas vezes, vão além do que é obrigatório.

Sobre o Parque Urbano de São Sebastião, sublinhou que a Câmara tem estado em contacto com a Associação ADN ao longo de mais um ano para resolver a questão. A autarquia expressou sempre disponibilidade, dentro dos limites da legislação, para encontrar a solução adequada. Embora tenha conhecimento de contactos com a associação, desconhece o ponto de situação atual, mas irá averiguar assim que possível.

Em relação aos parques infantis, referiu que o Presidente da União de Freguesias da Malagueira e da Horta das Figueiras não esperou pela sua resposta. No momento em que lhe colocou a questão, concordou que podiam avançar com os parques infantis, identificados, e a autarquia fornecerá o apoio necessário.

Quanto às comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, mencionou que foi feito um apelo a quem quisesse participar, onde já houve algumas reuniões abertas e existem dezenas de associações que têm participado, bem como algumas Juntas de Freguesia. Neste momento, está em curso um levantamento de todas as propostas apresentadas por estas entidades, visando conciliar as diversas contribuições e apresentar um documento de trabalho numa futura reunião de Câmara, esperando ter um primeiro documento em janeiro.

Esclareceu que a posição da CDU relativamente à transferência de competências e à questão da universalidade da prestação de serviços é conhecida. É essencialmente aquilo que preocupa o executivo da CDU, sendo que também já foi feito uma evolução muito positiva relativamente à questão dos recursos que inicialmente estavam previstos e que agora têm vindo a ser melhorados. Haverá oportunidade de ter uma primeira abordagem no final do ano em relação a este período, que é ainda transitório, e independentemente de concordar ou discordar, o empenhamento da Câmara é total para poder responder o melhor possível às questões que são colocadas.

O). Vereador Joaquim Godinho | Vários Assuntos.

O senhor Vereador Joaquim Godinho, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

O senhor Vereador Joaquim Godinho levantou várias questões, no sentido de ser esclarecido, nomeadamente:

- Expressou preocupação com a falta de limpeza nas zonas limítrofes da cidade, onde o lixo se acumula, e sugeriu a aquisição de equipamentos mais eficazes e rápidos para facilitar a recolha de folhas;
- Questionou se existirá proteção para os taludes nas ciclovias que foram criadas na Circular de Évora;
- Questionou se existe prazo para reparação/substituição da Ponte de Ferro;
- Demonstrou perplexidade com o atraso na reparação dos semáforos na Rua Serpa Pinto e reforçou o pedido à PSP para uma presença regular no cruzamento, onde nenhum agente é avistado com regularidade.

Para finalizar, o **senhor Vereador Joaquim Godinho**, em nome dos Eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou os seguintes votos:

Voto de Felicitação às Organizações Culturais, Sociais e Desportivos da nossa cidade pela Programação de Natal, e aos seus dirigentes e associados, pelas diversas iniciativas que têm dado brilho e animação para todos, como seja excelentes concertos, exposições, caminhadas e corridas e outras iniciativas de recolha de fundos para os mais desfavorecidos, entre outras. São muito meritórias, revelam um espírito de entreajuda, de iniciativa e de partilha do trabalho que desenvolvem durante todo o ano.

Voto de Felicitação ao atleta eborense, Pedro Brito, que conquistou o 2º lugar da Geral no Torneio internacional "Open de Espanha" de footgolf.

Ao Stone Boys Clube, pela excelente participação na Taça de Portugal da Federação Portuguesa de Kick Boxing e Muay Thai, tendo obtido os seguintes resultados: Guilherme casado 1º lugar; Constança Brito 1º lugar; Vasco Lopes 1º lugar; António Queiroga 1º lugar; Nuno Brito 3º lugar; Miguel Sesmarias 3º lugar
Os Votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

O senhor Presidente quanto à limpeza, afirmou que a Câmara Municipal tem vindo a melhorar a situação, como já é reconhecido por muitos. No entanto, mencionou que a questão das folhas é complicada, uma vez que os equipamentos utilizados pela autarquia para a recolha dessas folhas são sensíveis e sujeitos a avarias frequentes, sendo também influenciados pelo estado das folhas. Apesar desses desafios, a autarquia tem dedicado esforços para aprimorar esse processo.

Quanto às ciclovias, esclareceu que está prevista a proteção das mesmas. Além disso, informou que está programada a substituição de algumas proteções antigas.

Sobre a Ponte de Ferro, explicou que a Câmara está a estudar duas opções, ou seja, a reposição da ponte, tentando corrigir os danos sofridos, o que pode ser uma tarefa difícil, ou procurar uma alternativa que possa resolver o problema. Contudo, não estabeleceu um prazo imediato para a resolução dessa questão. Acrescentou que, inicialmente, foi explorada a possibilidade de intervenção pelo exército, mas não há um prazo definido para essa solução.

Em relação aos semáforos na Rua de Serpa Pinto, comprometeu-se a contactar a PSP e reforçar o pedido de presença regular no cruzamento, a fim de melhorar a situação.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental.

Passa para a próxima reunião.

1.2. Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental do 3º trimestre de 2023. Plano de Atividades e Orçamento para 2024 e Plano Plurianual 2025|2028 Habévora, E.M.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório Trimestral de Gestão Orçamental - 3.° trimestre de 2023, assim como o Plano de Atividades e Orçamento para 2024 e Plano Plurianual 2025-2028 da Habévora, E.M.
A Habévora - Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M., é uma empresa local do Município de Évora que tem por objetivo social a promoção da habitação social no município e a gestão social, patrimonial e financeira dos seus prédios.
Nos termos do artigo 42.°, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (lei n.° 50/2012, de 31 de agosto) e dos Estatutos desta empresa local e das boas práticas de gestão, a Gerência Plural da Habévora - Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M., elaborou e submeteu à Assembleia Geral da empresa para apreciação e aprovação o Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental - 3.° trimestre de 2023, assim como o Plano de Atividades e Orçamento para 2024 e Plano Plurianual 2025-2028.
O referido Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental - 1.° trimestre de 2023 e o Plano de Atividades e Orçamento para 2024 e Plano Plurianual 2025-2028 da Habévora, E.M., foram aprovados em reunião de Assembleia Geral da Habévora, E.M., realizada em 15 de Dezembro de 2023.
A Câmara tomou conhecimento, e irá submeter para conhecimento da Assembleia Municipal.

1.3. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:
Entre os dias 30 de novembro e 13 de dezembro, foram efetuados pagamentos no valor de 581.616,66€, conforme lista que se encontra anexada ao processo.
A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Pagamentos de Remunerações para 2024.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
1 - Os vencimentos serão pagos no dia 25 de cada mês, salvo nos casos em que este coincida com sábados, domingos e feriados, em que serão abonados no dia útil imediatamente anterior;
2 - O dia referido em 1 não se aplicará nos meses de junho e dezembro, nos quais as remunerações serão pagas no dia 23;
3 - O pagamento das prestações familiares, trabalho extraordinário e restantes suplementos remuneratórios serão efetuados aquando do pagamento dos vencimentos;
4 - Anexa-se proposta de mapa de processamento de vencimentos.

DATAS DE PAGAMENTO - VENCIMENTOS DE 2024

MESES	ENVIO DE FICHEIRO	DATA DE PAGAMENTO	DIAS UTÉIS SUB. REFEIÇÃO
JANEIRO	18/01/2024	25/01/2024	22

FEVEREIRO	16/02/2024	23/02/2024	21
MARÇO	18/03/2024	25/03/2024	20
ABRIL	17/04/2024	24/04/2024	21
MAIO	17/05/2024	24/05/2024	21
JUNHO	14/06/2024	21/06/2024	19
JULHO	18/07/2024	25/07/2024	23
AGOSTO	16/08/2024	23/08/2024	21
SETEMBRO	18/09/2024	25/09/2024	21
OUTUBRO	18/10/2024	25/10/2024	23
NOVEMBRO	18/11/2024	25/11/2024	20
DEZEMBRO	16/12/2024	23/12/2024	21

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Tolerâncias de Ponto a conceder durante o ano de 2024.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, para aprovação, as tolerâncias de ponto a conceder aos trabalhadores da Câmara Municipal de Évora, durante o ano de 2024.
- Segunda e Quarta-feira de Carnaval (12 de fevereiro e 14 de fevereiro) - 50% do pessoal em cada dia, de forma a garantir o funcionamento dos Serviços nos dois dias, competindo a cada chefia gerir essa distribuição;
- Terça-feira de Carnaval (13 de fevereiro) - Todo o pessoal;
- Segunda-feira de Páscoa (01 de abril) - Todo o pessoal;
- Quinta-feira da Ascensão e dia S. João (09 de maio e 24 junho) - 50% do pessoal em cada dia, de forma a garantir o funcionamento dos serviços nos dois dias, competindo a cada chefe de serviço gerir essa distribuição;
- Dia 24 de dezembro Todo o pessoal;
- Dia 31 de dezembro- Todo o pessoal;
- O dia de aniversário do trabalhador;
- As tolerâncias decretadas pelo Governo.

NOTA: 1. Os trabalhadores nascidos em feriado fixo ou tolerância de ponto fixa terão direito a gozar o dia útil a seguir ao dia do seu aniversário, exceto quando a data de nascimento coincida com dia de descanso semanal ou complementar.
2. Excecionalmente e apenas por motivos imperiosos de serviço, a tolerância de ponto pode ser gozada noutro dia.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Protocolo para formação em contexto de trabalho do Curso Técnico Superior Profissional em Cuidados Veterinários, entre o Município de Évora e a Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Proposta de Protocolo para a formação em contexto de trabalho do curso técnico superior profissional em cuidados veterinários a estabelecer entre o Município de Évora e a Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre.
À semelhança de outras Instituições de Ensino Superior, o Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior Agrária de Elvas, pretende estabelecer um Protocolo com o Município de Évora

com o objetivo estabelecer formas de cooperação entre os dois organismos, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em cuidados veterinários, regulado do Decreto-Lei nº 65/202.8, de 16 de agosto.
Após o estabelecimento do Protocolo, por cada aluno proposto para realização do estágio e depois de existir a decisão de aceitação do estagiário, haverá um acordo de estágio, onde serão definidos aspetos como:

- Data de início e *terminus* do estágio, nº de horas presenciais, orientador/tutor no Município e plano de estágio.

Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre o Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior Agrária de Elvas e o Município de Évora para a inserção de alunos/estagiários para que desenvolvam e consolidem a sua formação em contexto real de trabalho.
Desta forma contribuiremos para a capacitação dos alunos com uma experiência em meio laboral, o que certamente será uma mais valia para a sua inserção no mercado de trabalho.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Alteração de Regime de Propriedade em Direito de Superfície para Propriedade Plena | Requerente Fernando de Almeida Ferreira Ladeira.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se que seja deliberado, aprovar a alteração de regime de propriedade de direito de superfície, para propriedade plena.
Considerando que:

1. Foi requerido pelo Senhor Fernando de Almeida Ferreira Ladeira, através de ofício, datado de 21/08/2023, a alteração do regime de propriedade de direito de superfície, para propriedade plena, do lote sito na Zona de Urbanização 3, Rua D. João Falcão, lote 5 n° 7, 7005-450 Évora;
2. O relatório de avaliação do respetivo Lote, foi elaborado pela DORU, onde propõem, para a alteração de regime de propriedade do lote de direito de superfície, para propriedade plena, o valor de €6 604.50 (seis mil, seiscentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), a pagar à CME;
3. O valor total de €6 604,50, tem de ser liquidado, no ato da respetiva escritura;
4. A aprovação, da alteração de regime de propriedade do lote de direito de superfície, para propriedade plena, constitui uma competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea g) do n. °1 do artigo 33.° do Anexo I da Lei n. °75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.°1 do artigo 33.° do Anexo I da Lei n. °75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
Aprovar a alteração de regime de propriedade do aludido lote, de direito de superfície, para propriedade plena, nos termos da presente proposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. – Direito de Preferência na alienação de imóvel, sito na Rua General Humberto Delgado nº 31 fração H na União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, construído em Direito de Superfície.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, não exerça o direito de preferência, na alienação do imóvel sito na Rua General Humberto Delgado n° 31 fração H na União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras.
Considerando que:

1. Foi requerido, pelo Senhor João Cardoso Marques, através de correio eletrónico, datado de 05/12/2023, a emissão de certidão, de onde conste autorização da transmissão do prédio urbano, sito na Rua General Humberto Delgado n° 31 fração H na União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras;
2. Compulsado o processo, verifica-se que o requerente vem solicitar, nos termos do artigo 1535.° do Código Civil, a emissão de certidão, onde conste autorização para a transmissão do prédio urbano, sito na Rua General Humberto Delgado n° 31 fração H na União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras.
3. Por escritura pública, foi celebrado contrato de constituição de direito de superfície sobre terreno municipal, sito na Rua General Humberto Delgado n° 31 na Horta das Figueiras e registado na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n° 795 - H da Freguesia Horta das Figueiras e inscrito na matriz predial urbana 1627, com início no ano de 1977 e pelo prazo de 70 anos, prorrogáveis, pela constituição do direito de superfície, em cumprimento do disposto no artigo 19.° e ss. do Decreto-Lei n.°794/76 de 05 de novembro, não podendo, no prazo de 20 anos, os fogos serem transacionados inter-vivos entre os cooperadores seus detentores e terceiros, sejam estes cooperadores ou não, e que em qualquer destes casos de alienação, não poderá ser efetuada, sem autorização prévia da Câmara Municipal, que gozará sempre do direito de superfície, em primeiro lugar;
4. Verifica-se ainda, que nos termos da supracitada escritura, a alienação dos fogos, encontra-se dependente da prévia autorização da Câmara Municipal, a qual também goza do direito de preferência.

Face ao exposto, e não se vislumbrando interesse para a Câmara Municipal de Évora, exercer o direito de preferência, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, o não exercício do direito de preferência sobre o imóvel, sito na Rua General Humberto Delgado n° 31 fração H, na União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, constituído sobre o direito de superfície.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.6. – Relatório Final, minuta de contrato, decisão de adjudicação e assunção de compromisso financeiro, para execução da Empreitada para Reabilitação de Troços da Variante à cidade de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Aprovação de Relatório Final, minuta de contrato, decisão de adjudicação e assunção do compromisso financeiro, para execução da Empreitada para reabilitação de troços da variante à cidade de Évora.
Considerando, que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar todas as decisões supracitadas, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) e ee) do nº 1 do artigo 332 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
Propõe-se, que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

1. A adjudicação da empreitada - Reabilitação de troços da variante à cidade de Évora, à proposta apresentada pela entidade, CONSTRUÇÕES JJR & FILHOS, SA, pelo valor de €648.131,59, acrescido de IVA à taxa de 6%, perfazendo o encargo total de €687.019,48;
2. A aprovação do relatório Final, vertendo a decisão do Júri do procedimento;

3. Aprovação da minuta de contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, conforme documento anexado ao processo;
4. A Assunção do compromisso financeiro n.º 4429/2023, em cumprimento do disposto na alínea c) do n. 21 do artigo 6.º da Lei n. 28/2012 de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 12.9 do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 junho.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.7. – Concurso Público Internacional, para aquisição de serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho do ano de 2024. Abertura de Procedimento de Contratação Pública.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho, proferido em 30/11/2023, para aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, para aquisição de serviços de seguros de acidentes de trabalho, para o ano de 2024 (Proc.º 355_2023) com recurso ao concurso público, bem como, aprovar as peças de concurso e designar o gestor do contrato.
No âmbito do procedimento em epígrafe, propôs a ratificação do seu despacho, datado de 30/11/2023, proferido sobre aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, para aquisição de serviços de seguros de acidentes de trabalho, para o ano de 2024, com recurso ao concurso público internacional, bem como, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.
Atendendo a sua finalidade, tem carácter urgente, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir o início da vigência contratual, transferindo, para a seguradora, os riscos do Município, relativamente aos acidentes de trabalhado dos trabalhadores.
O preço base fixou-se em €325.000,00 e a assunção da despesa está cativa pelo cabimento n.º 3580 de 24/11/2023.
Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2O13, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.
Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:
Ratificar o seu Despacho datado de 30/11/2023, de aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa para aquisição de serviços seguros de acidentes de trabalho para o ano 2024, com recursos ao concurso público internacional, bem como, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato (anexado ao processo, o respetivo Despacho).

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua D. Augusto Eduardo Nunes, 11, 13, fração A, em Évora, propriedade de Recantos Pontuais – Imobiliária, Unipessoal, Lda. Processo 1.135.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 187.500,00€ (cento e oitenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim Antº. de Aguiar, 12 a 19, fração AQ, em Évora, propriedade de António Faustino Pronto do Espírito Santo. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 43 e 45 fração A, em Évora, propriedade de Sofia Alexandra de Gonçalves Carvalho Ramos. Processo 1.2339.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 220.00,00€ (duzentos e vinte mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Pão Bolorento, 11, em Évora, propriedade de Mª. Angelina de O. Serrinha dos Reis e outras. Processo 1.3019.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Aferrolhados, 14, em Évora, propriedade de Luís Miguel Martins Perreira Salvo e outra. Processo 1.14759.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 83.000,00€ (oitenta e três mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 14 de março, à Universidade de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
O ARTERIA LAB da Universidade de Évora coordena o projecto Erasmus + - Play/Act, destinado a estudantes universitários de quatro cidades europeias: Évora, Mérida, Matera e Budapeste.
Os estudantes portugueses estão a desenvolver um trabalho com a comunidade do Largo do Chão das Covas, que culmina com uma Conferência Internacional sobre Placemaking nos dias 14 e 15 de março de 2024 e uma "feira"/"festival" no Largo do Chão das Covas no dia 16 de março.
Assim, para a dinamização da Conferência Internacional sobre Placemaking solicitam a cedência da Sala de Conferências do Palácio D. Manuel, para o dia 14 de março de 2024, pelo que de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, para o próximo dia 14 de março de 2023, cujo valor é de: 34,80€/hora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Isenção de Taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico.
Tratando-se de um projeto de relevância do ponto de vista social e cultural, desenvolvido com a comunidade do largo do Chão das Covas e que conta já com o apoio e acompanhamento da CME propõe-se, ao abrigo do artigo 7ª do RTTORME, a isenção da taxa de cedência das imagens solicitadas (as imagens pertencem à coleção do arquivo corrente, propriedade do AFCME).
Aquando da visita os alunos assinalaram cerca de 15 imagens, cujo taxa de cedência unitária é de 3,64€ (IVA incluído à taxa em vigor para imagens destinadas a trabalho ou publicação académica). Assim, o valor total da taxa de cedência seria de 54,6€ (IVA incluído à taxa em vigor).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Coral de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 07 de dezembro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:
• Associação Coral Évora: 15A3 x 1,65€= 19,80 € - Divulgação Concerto de Natal
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.9. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 20 de dezembro, ao STAL | Sindicato Nacional dos Trabalhadores Administração Local.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11 de dezembro de 2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, ao STAL (Évora) - Sindicato Nacional Trabalhadores Administração Local, no dia 20 de Dezembro, para a realização da cerimónia da tomada de posse dos novos Órgãos Regionais, cujo valor é de: 34,80€/hora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.10. – Programa Odisseia Nacional do DNDMII | Exposição sobre os últimos 100 anos do Teatro Nacional D. Maria II.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:
O município prestou apoio à realização da exposição, que esteve patente em Évora na Biblioteca Pública e nas Instalações da DRCA na Rua de Burgos (de dia 30 de setembro a 21 de outubro) no suporte de custos de transporte especializado; em visitas guiadas pelos técnicos do município e vigilantes do programa VJOVEM, apoio de luminotecnia com cedências de alguns focos de iluminação e acompanhamento técnico do município.
Este projeto compreendeu a exposição "QUEM ÉS TU?", que esteve patente em Évora na Biblioteca Pública e nas Instalações da DRCA na Rua de Burgos, onde ocorreram visitas guiadas à comunidade escolar do 1º ciclo ao Ensino Superior e para o publico em geral realizadas por técnicos do município e pelo curador da exposição; durante 19 dias passaram pela exposição mais de duas centenas de alunos em visitas agendadas, sendo que diariamente a titulo informal passaram regularmente perto de duas dezenas de visitantes, que passo a resumir:

- Dia 31.09.2023. Inauguração da exposição com visita guiada pelo Curador Tiago Bartolomeu Costa, que contou com diversas entidades e com cerca de 20 pessoas de associações e entidades que se inscreveram na visita guiada;
- Dia 11.10.2023, tivemos a visita da Professora Ana Tamen e a Professora Isabel Bezelga com uma turma de 25 alunos da Universidade de Évora; com idades ente os 18 e 23 anos; alunos do curso de licenciatura em teatro;
- Dia 12.10.2023, tivemos a visita da Professora Ângela Balsa com mais duas professoras e cerca de 25 alunos da Universidade de Évora; com idades ente os 18 e 23 anos; alunos do curso de licenciatura em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- Dia 13.10.2023, tivemos a visita da Professora Guilhermina Rebocho, com uma turma de 20 alunos do 9º ano da Escola Conde Vilalva;
- Dia 14.10.2023, tivemos a presença de um grupo informal de 12 pessoas que se inscreveu para uma visita guiada; Público muito heterogéneo, entre os 30 e os 70 anos, a maioria com formação superior, atento à programação cultural da cidade e movidas pelo conhecimento e curiosidade histórica e/ou patrimonial, sobretudo na forma de visita guiada;
- Dia 16.10.2023 tivemos a visita da Professora Margarida Abrantes com mais 4 professores e com 30 alunos do Curso Profissional Intérprete/Ator/Atriz da Escola Secundária André de Gouveia;
- Dia 18.10.2023, tivemos a visita da Professora Fernanda Alves, com uma turma de 25 alunos de 6º ano, da Escola Manuel Ferreira Patrício;
- Dia 21.10.2023 encerramento da exposição com visita guiada pelo Curador Tiago Bartolomeu Costa, que contou com cerca de 25 pessoas de associações e entidades que se inscreveram na visita guiada;

O programa Odisseia Nacional do DNDMII - exposição sobre os últimos 100 anos do Teatro Nacional D. Maria II, ficou completo com o enquadramento da estreia nacional da Farsa de Inês Pereira pela Companhia Nacional do Teatro D. Maria II que ocorreu no Teatro Garcia de Resende, dias 20 e 21 de outubro fazendo jus à descentralização do teatro no momento em que o edifício do TNDMII está em obras.
A qualidade da exposição, a pertinência do tema e de alguma forma a sua possível relação com a revolução do 25 de Abril, em vias de completar 50 anos criaram um momento primeiro de antecipação de comemorações.
A Câmara tomou conhecimento.

Proposta apresentada pelos Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança Henrique Sim-Sim e Joaquim Godinho

3.11. – Atribuição de Topónimo a Henrique Leonor de Pina.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim apresentou a seguinte proposta:
HENRIQUE LEONOR DE PINA, Professor e Arqueólogo, nasceu em Almeirim, em 1930, viveu longos anos em Évora, e faleceu em Santarém, a 20-05-2018.
Henrique de Pina, foi o homem que estudou e divulgou, nos anos 60, o Cromeleque dos Almendres e a Anta Grande do Zambujeiro (Évora), verdadeiros ex-libris do megalistimos alentejano, constituem hoje focos importantes de atratividade turístico-cultural no nosso concelho.
Foi em Almeirim, onde passou parte da sua infância pois acompanhou os seus pais em trabalho por Montemor-o-Novo e Évora. Foi nesta Cidade que terminou o Ensino Secundário e o Magistério Primário, aí casou e com 20 anos regressou à sua terra natal como Professor Primário.
Em Évora, foi companheiro de figuras como Mário Ruivo, Lima de Freitas, Fernando Bragança Gil e Galopim de Carvalho, com quem colaborou, no início dos anos 60, em vários trabalhos de campo, nomeadamente na elaboração da Folha de Évora da Carta Geológica de Portugal na escala de 1:50.000, identificando e cartografando importantes sítios arqueológicos.
A necessidade de emprego não invalidou a sua vontade inquebrantável de prosseguir os estudos no Ensino Universitário que concretizou como trabalhador estudante: matriculou-se em Direito, mas, logo depois, o seu gosto pela História falou mais alto vindo a Licenciar-se em Histórico-Filosóficas pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Nas suas férias, passadas em Évora, dedicou-se com paixão à descoberta, estudo e escavações de monumentos megalíticos da pré-História (Antas, menhires e Cromeleques) da região alentejana, em trabalhos de campo que implicavam a constituição de equipas e estreitos contactos com pastores e trabalhadores rurais. Nos anos 70 voltou a lecionar no Ensino Secundário em Lisboa, na Escola Técnica Machado de Castro e Liceu Maria Amália Vaz de Carvalho.
As suas escavações na Anta Grande do Zambujeiro, um dolmen de escala monumental, única e nos grandes recintos de menires dos Almendres e da Portela de Mogos, uma realidade arqueológica até então praticamente ignorada em Portugal, conferiram grande visibilidade social e cultural aos seus trabalhos, os quais conduziu sempre fora dos meios académicos e em estreita ligação com as entidades e populações locais, que ainda hoje conservam a sua memória.
No passado dia 22 de Novembro de 2023, a Câmara Municipal de Évora aceitou a generosa doação do espólio de Henrique Leonor Pina, iniciativa da sua filha, Senhora Angélica Leonor Pina.
Pelo extraordinário e singular contributo de Henrique Leonor Pina na identificação e no estudo do Cromeleque dos Almendres, considerado pela Direção-Geral do Património Cultural como "um dos mais relevantes" monumentos do megalitismo europeu, e da Anta Grande do Zambujeiro, uma dos maiores que existem na Península Ibérica, os Vereadores do PSD eleitos

pela Coligação Mudar com Confiança, propõem que a Comissão de Toponímia atribua o nome do Henrique Leonor Pina a uma via da nossa cidade, coincidente com a importância anteriormente apresentada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, com a alteração proposta e consensualizada, o seu envio para a Comissão de Toponímia.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 5 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 5 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 480,43€, valor do indexante de apoios socias (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capital (€)
2599	ENT_EVORA/2023/33232	454,40 €
2604	ENT_EVORA/2023/33463	212,10 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2535	ENT_EVORA/2023/33231	348,50 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2397	ENT_EVORA/2023/33233	478,90 €
2406	ENT_EVORA/2023/33465	366,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Contratos Interadministrativos de 2023 com as Uniões e Juntas de Freguesia, referentes aos meses de setembro, outubro e novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses setembro, outubro e novembro de 2023.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando

que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2023, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias.

Freguesia	Despesa	Edoclink	set/23		out/23		nov/23	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
Nª Sra. Machede	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/30600			414	188,38 €		
	SA (nº Supl. Alimentares)				0	- €		
	TE (km**)				504	302,40 €		
	AAAF (nº crianças***)				0	- €		
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/34603					547	367,81 €
	SA (nº Supl. Alimentares)						0	- €
	TE (km**)						4 719	2 626,95 €
	AAAF (nº crianças***)						12	52,50 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	ENT_EVORA/2023/34517					21	4 224,50 €
	AAAF JI Vendinha (***)						6	150,00 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	ENT_EVORA/2023/33780-set ENT_EVORA/2023/33783-out	444	264,00 €	2 812	504,00 €		
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/31426					892	498,39 €
	SA (nº Supl. Alimentares)						0	- €
	AAAF (nº crianças***)						13	63,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)	ENT_EVORA/2023/33812			3	10,14 €		
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/31986					3 581	1 598,20€
	SA (nº Supl. Alimentares)						56	40,88 €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/34937			7 222	3 621,79 €		
	SA (nº Supl. Alimentares)				794	579,62 €		
Canaviais	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/33804			3 467	784,67 €		

	SA (nº Supl. Alimentares)				144	105,12 €		
TOTAL				**264,00 €**		**6 096,12€**		**9 622,23€**

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:
* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);
** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km`s realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;
*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.
Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.
O subsídio referente ao nº de suplementos alimentares corresponde ao nº efetivo de suplementos alimentares efetivamente fornecido e após a análise socioeconómica da família.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas no âmbito da Transferência de Competências no domínio da Educação.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2022/2023:
- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – novembro de 2023
- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – novembro de 2023

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2022/2023.

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício					
Registo de entrada			AGR_ESC/2023/975		
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Novembro 2023				
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME	**TOTAL Subsídio**
EB Manuel Ferreira Patrício	2 610	1 598,96 €	216	157,68 €	**1 756,64 €**
JI Manuel Ferreira Patrício	1 034	571,96 €	40	29,20 €	**601,16 €**
EB Vista Alegre	1 161	450,30 €	36	26,28 €	**476,58 €**
Total	**4 805**	**2 621,22 €**	**292**	**213,16 €**	**2 834,38 €**

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira					
Registo de entrada			AGR_ESC/2023/966		
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Novembro 2023				
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME	**TOTAL Subsídio**
EB Comenda	1 536	388,68 €	----	----	**388,68 €**
EB Chafariz del Rei	1 631	273,34 €	----	----	**273,34 €**
JI St António	370	73,47 €	----	----	**73,47 €**
Total	**3 537**	**735,49 €**	**----**	**----**	**735,49 €**

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Contratos Interadministrativos de 2023 com as Uniões e Juntas de Freguesia | imputação de custos com pessoal afeto à gestão dos refeitórios escolares | Acréscimo de 9% por cada refeição.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos de 2023 – referente à comparticipação da imputação de custos com pessoal afeto à gestão dos refeitórios escolares: acréscimo de 9% por cada refeição.
A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.
Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2023, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, de acordo com o estipulado no Anexo I – Recursos Financeiros, no artigo 1.1 e 1.2, de acordo com:
"Anexo I – Recursos Financeiros

1.1. O pagamento à União de Freguesias das verbas correspondentes às comparticipações do Município de Évora pelo fornecimento de refeições foi calculado a partir de um estudo que teve por base os custos efetivos deste refeitório e que se traduz no seguinte:

- ...
- *Imputação de custos com pessoal afeto à gestão dos refeitórios escolares: acréscimo de 9% por cada refeição.*

1.2. Com vista à uniformização de imputação de custos com pessoal das Juntas de Freguesia afeto à gestão dos refeitórios escolares ao longo de 2022, é definida uma percentagem de 9% sobre cada refeição efetivamente servida nesse ano, a ser liquidada pelo Município de Évora às Juntas de Freguesia.
..."
Neste sentido, os valores a transferir às JF/UF de acordo com o artigo 1.1 e 1.2 é o descrito no quadro abaixo:

	2022		2023		Total a transferir
	N.º de refeições Esc C	Afetação 9%	N.º de refeições Esc C	Afetação 9%	
S. Mamede	19 125	2 513,03 €	18 758	2 464,80 €	**4 977,83 €**
Rossio	13 749	1 806,62 €	12 496	1 641,97 €	**3 448,59 €**
Horta Figueiras	15 143	1 989,79 €	12 266	1 611,75 €	**3 601,54 €**
Cruz Picada	5 458	717,18 €	2 283	299,99 €	**1 017,17 €**
B. Câmara	19 204	2 523,41 €	15 690	2 061,67 €	**4 585,07 €**
Canaviais	26 314	3 457,66 €	21 399	2 811,83 €	**6 269,49 €**

Azaruja	4 703	617,97 €	4 975	653,72 €	**1 271,69 €**
Valverde	2 578	338,75 €	2 329	306,03 €	**644,78 €**
S. Sebastião Giesteira	2 364	310,63 €	3 231	424,55 €	**735,18 €**
Nª Sra. Machede	2 325	305,51 €	2 039	267,92 €	**573,43 €**
TOTAL					**27 124,77 €**

Nota 1: O valor calculado foi: nº refeições x 1,46€ x 9%.
Nota 2: O nº refeições de 2023 foi contabilizado entre os meses de janeiro a outubro e/ou novembro, de acordo com os documentos já enviados pelas UF/JF.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Cedência do edifício do Centro de Convívio do Bairro de Santo António à Associação de Reformados e Idosos de Santo António.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a permissão de utilização do edifício do Centro de Convívio do Bairro de Santo António à ARISA, para desenvolvimento do seu Plano de Atividades, conforme se especifica.
A Câmara Municipal de Évora, através de candidaturas a fundos comunitários para investimentos na área dos equipamentos sociais – Programa Operacional Regional do Alentejo 2020, designada "Candidatura ALT20-06-4842-FEDER-00177", construiu e equipou o edifício do Centro de Convívio do bairro de Santo António, sendo este, propriedade do município e de gestão municipal.
Solicita-nos agora a ARISA – Associação de Reformados e Idosos de Santo António, a permissão de utilização do espaço para a realização das suas atividades inscritas ou não em Plano de Atividades, uma vez que a associação não tem um espaço condigno para a sua realização.
A ARISA tem uma atividade regular no contexto da promoção de um envelhecimento ativo, saudável e positivo, onde se inclui dinamização e organização de festas, iniciativas socioculturais, atividades que estimulem a mobilidade, desenvolvimento de projetos que promovam as relações intergeracionais, respostas na área da higiene, saúde e bem-estar, atividades em datas comemorativas e outras, passeios e participação e colaboração em iniciativas promovidas pelo município ou por outras entidades.
O objetivo fundamental da associação é o de "*promover uma melhoria do bem-estar social dos idosos da freguesia, através de criação de um espaço de lazer que facilite o convívio e, simultaneamente, a prestação de serviços, por forma a viabilizar a manutenção da vida autónoma dos idosos.*".
Neste contexto, propõe-se, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – RAASJCE, a permissão de utilização do espaço pela ARISA, por um período de um (1) ano, para desenvolvimento das atividades da associação, dirigidas aos sócios e inscritas nos planos de atividades anuais (Medida 1 do RAASJCE) e a outras iniciativas previstas ou não em plano de atividades e não apoiadas pela Medida 1 (Medida 3 do RAASJCE).
Sendo esta proposta aprovada pela Câmara, será lavrado protocolo entre a Câmara Municipal de Évora e a Associação de Reformados e Idosos de Santo António.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Cedência do edifício do Centro de Convívio da Horta das Figueiras à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Horta das Figueiras.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a permissão de utilização do edifício do Centro de Convívio de Horta das Figueiras à ARPIHF, para desenvolvimento do seu Plano de Atividades, conforme se especifica.
A Câmara Municipal de Évora, através de candidaturas a fundos comunitários para investimentos na área dos equipamentos sociais – Programa Operacional Regional do Alentejo 2020, designada "Candidatura ALT20-06-4842-FEDER-00171", construiu e equipou o edifício do Centro de Convívio de Horta das Figueiras, sendo este, propriedade do município e de gestão municipal.
Solicita-nos agora a ARPIHF – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Horta das Figueiras, a permissão de utilização do espaço para a realização das suas atividades inscritas ou não em Plano de Atividades, uma vez que a associação não tem um espaço condigno para a sua realização.
A ARPIHF tem uma atividade regular no contexto da promoção de um envelhecimento ativo, saudável e positivo, onde se inclui dinamização e organização de festas, iniciativas socioculturais, atividades que estimulem a mobilidade, desenvolvimento de projetos que promovam as relações intergeracionais, atividades em datas comemorativas e outras, passeios e participação e colaboração em iniciativas promovidas pelo município ou por outras entidades.
O objetivo fundamental da associação é o de "*promover uma melhoria do bem-estar social dos reformados e idosos da freguesia, através de criação de um espaço de lazer que facilite o convívio e, simultaneamente, a prestação de serviços, por forma a viabilizar a manutenção da sua vida autónoma, proporcionando atividades físicas e intelectuais, valorizando a atuação dos seus saberes, tendo em vista a sua integração social e comunitária.*".
Neste contexto, propõe-se, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – RAASJCE, a permissão de utilização do espaço pela ARPIHF, por um período de um (1) ano, para desenvolvimento das atividades da associação, dirigidas aos sócios e inscritas nos planos de atividades anuais (Medida 1 do RAASJCE) e a outras iniciativas previstas ou não em plano de atividades e não apoiadas pela Medida 1 (Medida 3 do RAASJCE).
Sendo esta proposta aprovada pela Câmara, será lavrado protocolo entre a Câmara Municipal de Évora e a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Horta das Figueiras.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. – Normas de Funcionamento do Centro de Convívio da Horta das Figueiras.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação das Normas de Funcionamento do Centro de Convívio de Horta das Figueiras, conforme se especifica.
Na sequência da candidatura com a ref.ª ALT20-06-4842-FEDER-000171, para construção do Centro de Convívio de Horta das Figueiras e, por forma a desenvolver a sua atividade, propõe-se a aprovação das Normas de Funcionamento do referido equipamento social.
Mais se informa que se trata também de uma exigência no âmbito da candidatura e que após aprovação farão parte integrante do Relatório Final a submeter.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.8. – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio Pecuniário de Carácter Eventual | Vários Agregados Familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado e publicado a 20/5/2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foram concedidos os apoios pecuniários urgentes aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2023/ 46325	20238667	Alojamento de emergência	Elemento isolado	228€ (120€+108€)
2023/47873	202028029	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	300€
2023/47893	201919255	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	600€
2023/47908	202036799	Apoio de subsistência	Familiar nuclear com filhos	600€
2023/47916	200645456	Apoio de subsistência	Familiar nuclear com filhos	369.99€
2023/47955	201024849	Apoio pagamento renda de casa	Agregado monoparental	300€
2023/47936	2022927	Apoio de subsistência	Elemento isolado	400€
2023/47973	200818486	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	550€
2023/48961	PSNI	Alojamento de emergência	Elemento isolado	176€
2023/49391	201036873	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	400€
2023/49393	202321041	Apoio de subsistência	Elemento isolado	350€
2023/49403	20128939	Apoio pagamento renda de casa	Agregado monoparental	350€
2023/49420	20144937	Apoio pagamento renda de casa	Elemento isolado	400€

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2023/47945	201030521	Apoio de subsistência	Elemento isolado	200€
2023/49330	201168401	Apoio pagamento renda de casa	Elemento isolado	400€
2023/49373	202343045	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	435€
2023/44413	202341883	Alojamento de emergência	Elemento isolado	180€
Total				6238,99€

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.9. – Apoio à Santa Casa da Misericórdia de Évora no Mercadinho de Natal, dias 11 e 12 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 07/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
Solicita a Santa Casa da Misericórdia de Évora a cedência de espaço junto à Igreja da Misericórdia para a realização da atividade solidária "Mercadinho de Natal", nos dias 11 e 12/12/2023.
O espaço está disponível e esta cedência não tem custos para a Autarquia, conforme informação da DGU, devendo ser cumpridas as condições de ocupação, nomeadamente limpeza do espaço.
A entidade tem o Registo Municipal atualizado na Plataforma do Associativismo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo C-PDD23 | Aeroclube de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, conforme se especifica.
Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros.
Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Nome da Associação NIPC Data de Constituição	Plafond Total (M1+M2)	M1	M2	Fins
Aeroclube de Évora **NIF: 502015357** **19 de agosto de 1969**	M1 1400€ M2 4170€ **Total: 5570€**	**Lazer Regular:** Paraquedismo /Paraquedismo de formação	**Federada Regular:** Paraquedismo **Federada Pontual:** Meetting Internacional/Campeonato de Portugal , Taça de Portugal	" O AeroClube de Évora é uma Associação com fins recreativos, culturais e desportivos, dotados de personalidade jurídica, cujo principal objetivo consiste na divulgação entre os seus sócios e público em geral, do conhecimento da cultura aeronáutica, e bem assim promover a prática e o desenvolvimento dos diversos ramos de atividade aeronáutica, o para-aeronáutica de feição desportiva."

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Prorrogação da Licença de Utilização de Domínio Público do Aeródromo Municipal de Évora ao Aeroclube de Évora até 31 de dezembro de 2024.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Prorrogação da licença de utilização do domínio público do Aeródromo Municipal de Évora ao Aeroclube de Évora até 31 dez 2024.
A Associação Aeroclube de Évora, NIPC 502015357, é uma Associação sem fins lucrativos, com fins recreativos, culturais e desportivos, dotados de personalidade jurídica, cujo principal objetivo consiste na divulgação entre os seus sócios e público em geral, do conhecimento da cultura aeronáutica, e bem assim promover a prática e o desenvolvimento dos diversos ramos de atividade aeronáutica, o para-aeronáutica de feição desportiva. Constituiu-se no ano de 1969.
Em 25 de janeiro de 2017 o AeroClube de Évora assinou com o Município de Évora o "Titulo de Licença de Utilização do Domínio Público". De acordo com os termos do mesmo na cláusula primeira o título abrange a licença de utilização do espaço designado por hangar número um, sendo que na cláusula terceira prevê para a licença um prazo de cinco anos, podendo a mesma ser prorrogada, assim, propõe-se para deliberação da prorrogação da licença de utilização até 31 dez 2024.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas | Resultado das Candidaturas dos Clubes à Medida 3, segunda chamada.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Para deliberação do resultado das candidaturas dos clubes à Medida 3 - segunda chamada, no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas.
O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos.
Este diploma, bem como o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora e o Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, prevê a atribuição de apoios financeiros através de celebração de C-PDD.
A equipa nomeada para análise das candidaturas analisou 6 (seis) processos candidatos a beneficiar de comparticipação financeira, seguindo os critérios de suporte definidos aquando da aprovação do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, deliberado pela Câmara Municipal de Évora em 27/07/2022.
O prazo de Audiência Previa de Interessados (API) decorreu, durante 10 dias úteis entre 30 novembro e 18 de dezembro 2023, não tendo existido qualquer receção de comunicação dos interessados sobre a API, no seguimento da avaliação da equipa em anexo propõe-se:
<u>Para aprovação e deferimento</u>
1 - Juventude Sport Clube: 250.000€ para Patamar 2 Recuperação/Requalificação *;
2 - Clube de Ténis de Évora: 50.000€ para Patamar 2 Recuperação/Requalificação;
3 - Sport Lisboa e Évora: 3.000€ para Patamar 1 Despesas de regularização/legalização;
4 - Associação Moradores do Bacelo: 3.000€ para Patamar 1 Despesas de regularização/legalização.

* propõe-se admitir este candidato condicionalmente sujeito à apresentação do documento em falta até 31 de dezembro de 2023.
Propõe-se para indeferimento
- Lusitano Ginásio Clube - Patamar 2
- Aminata Évora Clube de Natação - Patamar 2
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Cedência de transporte ao Clube de Bilhar Eborense, dia 21 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
- Clube Bilhar Eborense: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 21 de dezembro 2023, para participar na competição do Campeonato Nacional 2ª Divisão Fase1.
Tem um custo previsível de 231.26€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Apoios Diversos ao Evento 18º Troféu Yamaha 2023, Prova Évora Yamaha Motor Europe NV Portugal.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 04/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35, n.º 3 do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Troféu Yamaha, o mais antigo troféu TT em Portugal teve início em 2002 em Arraiolos e, nos últimos anos, tem vindo a ser realizado assiduamente em Évora, em parceria com a Yamaha Motor Europe NV Portugal.
Para além da afluência de mais de 2000 visitantes e o envolvimento de associações locais, a edição de 2023, registou a presença de 270 pilotos de vários escalões dos 5 anos em diante. O evento realizou-se a 14 de outubro em terreno municipal na Rua Luís Adelino Fonseca.
A coorganização do Município de Évora concretizou-se através da preparação do terreno para a pista, limpeza, cedência da Arena e isenção das taxas respetivas, justificados pelo relevante interesse da iniciativa ao nível da promoção do concelho de Évora, contribuição para a atividade turística e desenvolvimento da modalidade. Assim, os apoios concedidos e calculados nos termos do RTTORME são relativos a cedência de Arena (3.415,02€) e apoios logísticos: DOMAS (modelação de terreno) 11.543,81€; DAM (cortes de vias) 131,30€; DAM (viaturas e desmatações) 11.012,55€; UHLP (limpeza urbana) 3 248,77;
Nesses termos, propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente relativo à parceria, cujo apoio não financeiro é fixado nos 9.351,34€, propondo-se a respetiva isenção nos termos do art. 7º, n.º 5, alínea d) do RTTTORME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo da Graça do Divor, dia 9 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 04/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
-GDCR da Graça do Divor: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Brotas, no dia 09 de dezembro de 2023, para um jogo da 6ª Jornada Liga INATEL. Teve um custo de 157.31€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. – Cedência de transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 10 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 05/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Clube de Badminton de Évora: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Oeiras, no dia 10 de dezembro de 2023, para participação no Torneio Badminton Professor Monge Dias. Teve um custo de 345.50€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. – Cedência de transporte ao Clube de Bilhar Eborense, dia 13 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Clube Bilhar Eborense: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Campo Maior, no dia 13 de dezembro de 2023, para participação no Campeonato Nacional 2ª Divisão POLL fase1. Tem um custo previsível de 187.01€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 9 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 05/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Juventude Sport Clube: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Albufeira, no dia 09 de dezembro de 2023, para um jogo do Campeonato Nacional de Seniores Femininos. Teve um custo de 372.45€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. – Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 8 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 05/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coimbra, no dia 08 de dezembro de 2023, para um jogo da Taça de Portugal. Teve um custo de 1.158,45€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 17 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Lusitano Ginásio Clube: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Ferreiras, no dia 17 de dezembro de 2023, para um jogo do Campeonato Nacional Futebol Feminino. Tem um custo previsível de 735.94€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 16 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 05/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Grupo Desportivo Diana: cedência de um autocarro para deslocação de atletas a Castro Verde, no dia 16 de dezembro de 2023, para a Gala da Patinagem Artística. Tem um custo previsível de 563.88€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 16 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- GDR André de Resende: cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 16 de dezembro de 2023, para participação no Campeonato Nacional 1ª Divisão. Tem um custo previsível de 276.09€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 17 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Olhão, no dia 17 de dezembro de 2023, para um jogo do Campeonato de Portugal de Seniores. Tem um custo previsível de 935.13€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.15. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 16 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Loulé, no dia 16 de dezembro de 2023, para um jogo do Campeonato Nacional de Seniores III Divisão. Tem um custo previsível de 827.85€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.16. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, dia 17 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 11/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
- GDR Canaviais: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Sines, no dia 17 de dezembro de 2023, para um jogo do Campeonato Nacional Sub15. Tem um custo previsível de 665.58€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.17. – Escala de Turnos das Farmácias do Concelho de Évora para o ano de 2024.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente datado de 05/12/2023 no sentido da emissão de parecer favorável à proposta de escala de turnos das farmácias para o ano de 2024, no concelho de Évora.
A Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP solicita à Câmara Municipal de Évora sobre a proposta de escala de turnos das farmácias para o ano de 2024, no concelho de Évora.
O referido parecer é efetuado ao abrigo do artigo 14° do DL n. °7/2011 e do n°.2 do art.° 3° da Portaria n.° 277/2012, de 12 de setembro. A proposta para a escala de turnos das farmácias para o ano de 2024 abrange todos os dias do ano e todas as farmácias do concelho com exceção da Santana na Azaruja, da S. Manços e da Canaviais.
Propõe-se informar a ARS que esta Câmara Municipal nada tem a opor à proposta para a escala de turnos das farmácias para o ano de 2024.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

5.18. – Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas | Prorrogação do prazo da Chamada Extraordinária 2023, para candidaturas à medida 3.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 05/12/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35°, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
Propõe-se prorrogação do prazo de abertura de chamada extraordinária para candidaturas à medida 3, para os patamares de 250.000€ e de 100.000€ até 16 de dezembro 2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta Velha do Degebe, em Évora. Req.: João Maria Amado de Sousa Cabral. Processo 1.14316.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento, considerando o parecer favorável, emitido pela Entidade Regional de Reserva Agrícola (ERRA), vinculativo, enviado a 13/11/2023, do qual a cópia se encontra anexada ao processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de emissão de alvará de construção especial ao abrigo, artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro pelo prazo de 6 meses/Rua da Moeda, n.ºs 64 e 64 A, em Évora. Req.: Maria Luisa de Almeida Ferreira. Processo 1.14653.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade, águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios/Quinta da Galega, artigo 20, secção P, em Évora. Req.: Maria de Jesus Frade Alves Silvério. Processo 1.17957.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de isenção de apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, a verificação do cumprimento de requisitos mínimos aplicáveis aos componentes e sistemas objeto de renovação no âmbito do DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás/Rua de Santa Marta, nº 8-A, em Évora. Req.: Década Galopante, Ldª. Processo 1.340.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de estabilidade e do projeto de instalações mecânicas de transporte vertical de pessoas (alterações introduzidas no decurso da obra de ampliação e de alteração) / Avenida Dinis Miranda e Rua de São Brás, n.º 10, em Évora. Req.: Cercidiana, CRL. Processo 1.1643.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e estabilidade para legalização de obras de alteração da cobertura/Avenida Dona Leonor de Oliveira Fernandes, n.º 108, em Évora. Req.: Manuel Ilídio Borges da Fonseca Fialho. Processo 1.2721.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua Amadeu de Sousa Cardoso, nºs 21 e 23, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo 1.13358.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:
"Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, na condição de ser apresentado indicação no termo de responsabilidade de que foi consultado o técnico inicial do projeto, conforme expresso, no nº 5 e 6 do artigo 10º do Regulamento de Deontologia da Ordem dos Arquitetos e artigo 11º e seguintes, do Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos (o termo de responsabilidade, deverá atestar, o respeito pelas normas e regulamentos em vigor - o Regulamento de Deontologia da Ordem dos Arquitetos e o Código dos Direitos de Autor, são normas que deverão ser cumpridas).
Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, conjuntamente, com o termo de responsabilidade referido anteriormente."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Herdade da Água da Prata, Art.º 42-Secção I, Graça do Divor. Req.: STAYINBEST - Gestão Imobiliária, Lda. Processo 1.19153.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade Águas e Saneamento, anexado ao processo.
Projetos especialidades entregues:
- Projeto de águas e esgotos;
- Projeto de estabilidade, escavação e contenção periférica;
- Projeto de térmico / Pré certificado energético;
- Projeto de acústico;

- Projeto AVAC;
- Ficha de segurança contra incêndios;
- Ficha eletrotécnica;
- Projeto de ITED.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – 6.9. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, projeto de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e aceitação do termo pela estabilidade/Estrada da Azaruja, nº 3, em Évora. Req.: Ana Maria Carapinha. Processo 1.19942.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento conforme o parecer da UAS – Unidade Águas e Saneamento, anexado ao processo.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Pedido de aprovação das obras de urbanização/lote 7, Portas de Aviz, Quinta do Poço Novo, em Évora. Req.: Landnest Development, Ldª. Processo 2.2960.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico que se transcreve:
Propõe-se O DEFERIMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO referentes ao ADITAMENTO N.º 3 AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 6/74 – lote 7, às Portas de Aviz / Quinta do Poço Novo, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações.

1. Foi emitido o aditamento n.º 3 ao alvará n.º 6/1974 em 27.04.2023 – lotes 7 e 11, nas Portas de Aviz / Quinta do Poço Novo, sem obras de urbanização associadas. Pretende-se agora, somente para o lote 7, aprovar-se as obras de urbanização para viabilizar a execução da unidade hoteleira.
2. O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização:

<u>Pareceres internos e externos emitidos</u>

a) <u>Arruamentos</u>
"*Nada a opor.*".
Resumo: Em condições de ser aprovado.

b) <u>Rede de Águas e Esgotos</u>
- Devem respeitar o pormenor construtivo fornecido anteriormente quanto à ligação dos marcos de incêndio com instalação de tê em FFD e válvula de cunha elástica de bocas para PVC não sendo de utilizar tê e válvula flangeada e S de regulação.
- O diâmetro da conduta (DN90) não permite uma furação DN63 devendo por isso ser utilizado o tê de bocas para PVC conforme já indicado anteriormente informando-se ainda que o primeiro parecer foi emitido apenas com base nas plantas de implantação não constando a peça desenhada referente aos pormenores construtivos. Anexa-se pormenor construtivo.
- Os sumidouros devem ser sifonados individualmente pois a ligação será efetuada a coletor pluvial com função de suporte ao descarregador de tempestade de coletor com regime unitário a montante. Além disso não é possível garantir a inexistência de surgimento de águas residuais domésticas de génese ilegal na rede pluvial.

- A ADVT declina responsabilidade sobre a infraestrutura de drenagem em que se prevê a ligação da rede predial de esgotos domésticos do novo hotel, conforme email anexado ao processo, pelo que será apenas da responsabilidade do município ditar as condicionantes da ligação na altura adequada.

Anexado ao processo:

- Pormenor Construtivo – marco de incêndio
- Pormenor Construtivo – Nó de ligação ao ramal de abastecimento de águas
- Pormenor construtivo - Sumidouro

Resumo: Em condições de ser aprovado. Com condições para obra.

c) Sinalização e mobilidade

A presente informação tem por base o Projeto de Sinalização entregue. Assim, relativamente a este capítulo sou a propor a validação do mesmo, visto estar de acordo com o exigível.

Relativamente às acessibilidades, existe a obrigatoriedade de prever em projeto corredores pedonais livres de obstáculos (em cumprimento com o DL 163/2006 de 8 de agosto) a introduzir em peça própria, após instalação de infraestruturas, equipamentos e mobiliário urbano – As soluções de circulação e atravessamento deverão respeitar a circulação pedonal inclusiva, com pavimentos uniformes, ou conter faixas de circulação com pavimento uniforme de largura livre de qualquer obstáculo não inferior a 1,20 metros. Para os atravessamentos de via, cujo passeio tenha largura inferior a 3,00 metros, o rebaixamento terá de ser executado em toda a sua largura, suavemente no sentido da marcha, igual ou inferior a 5%, devendo a zona rebaixada ser à mesma cota da via. A zona do passeio rebaixada deve incluir informação tátil de apoio ao atravessamento antes e depois da interceção com a passadeira, e em toda a sua largura.

Devem ser respeitadas as indicações técnicas previstas no Plano de Promoção de acessibilidades de Évora.

Resumo: Em condições de ser aprovado, devendo ser considerado em fase de obra as considerações acima.

Previamente à receção provisória devem ser entregues plantas com as alterações.

d) Arranjos exteriores e rede de rega

Parecer favorável visto o presente projeto cumprir todos os requisitos solicitados.

Resumo: Em condições de ser aprovado.

e) Projeto de Resíduos Sólidos Urbanos

Projeto a integrar na Arquitetura. Não é necessária a entrega de projeto para as obras de urbanização.

f) Rede Elétrica e Iluminação Pública

Parecer CME

Alimentação de energia - redes de média tensão

O projeto entregue é referente ao pedido de viabilidade, o projeto definitivo será posteriormente apresentado pela E-Redes.

Mesmo que estas redes venham a ser construídas pela E-Redes, deverão ser coordenadas com as restantes infraestruturas a construir em espaço público para servir o loteamento, por forma a minimizar cortes e desvios de trânsito e inconvenientes para os cidadãos, a otimizar as reposições de pavimentos, e a garantir a integral funcionalidade do loteamento.

Rede de distribuição de energia

A ligação destas redes às existentes é uma responsabilidade e um encargo do loteador, devendo ser integralmente representada em projeto e contemplada nas medições e orçamento. No final das obras de urbanização o loteamento tem que ter a sua funcionalidade integralmente assegurada, sem depender de outros trabalhos ou de entidades externas.

Os armários de distribuição a desviar ou a construir de novo, deverão ser integrados no perímetro dos lotes, embutidos nos muros ou paredes, para não constituírem obstáculos no espaço público.

Rede de iluminação pública

O projeto de iluminação pública contempla luminárias do mesmo tipo das colocadas no outro lado da via e têm disposição simétrica.

Foi entregue estudo luminotécnico.

Considerações para obra:

Caso já existam no local infraestruturas subterrâneas de eletricidade, as novas redes deverão ser implantadas no mesmo traçado, evitando a sobreocupação do subsolo.

Os novos traçados deverão ser paralelos aos limites dos lotes e ortogonais aos eixos dos arruamentos.

Deverão afastar-se um mínimo de 1,20 m de lotes, de forma a preservar a segurança estrutural de muros de vedação ou edifícios. Garantir-se-á também espaço para a futura instalação de caixas de ligação dos ramais domiciliários dos esgotos domésticos e pluviais.

Deverão ainda afastar-se do alinhamento de sumidouros, garantindo que não fica inviabilizada a futura instalação de mais pontos de recolha de águas pluviais que venham a mostrar-se necessários.

Deverá ser garantido um afastamento mínimo de 0,60 m relativamente às infraestruturas de água e de esgotos, devendo ser executadas sondagens prévias se houver dúvidas quanto à sua localização exata.

Deverão ser contactadas as operadoras das redes de gás e telecomunicações para obtenção dos cadastros das infraestruturas existentes no local.

Parecer E-Redes:

As condições emitidas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA (Pedido 890000143267), com data de emissão de 16.10.2023, o qual refere que o projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi aprovado, destacam-se as seguintes condições:

- Ser prestada caução no valor de 48.417,56€ + IVA, correspondente aos encargos com o custo global das infraestruturas elétricas do loteamento.

- O projeto tem 2 anos de validade, a contar da data de emissão da carta (validade até 25.10.2025).

g) Rede de Telecomunicações

Foi entregue a Ficha Técnica e o Termo de Responsabilidade pelo projeto ITUR.

h) Rede de gás

Foi entregue viabilidade de abastecimento do local de consumo. Encontra-se em apreciação o pedido de construção do ramal.

i) Outras questões

As obras em pavimentos betuminosos existentes deverão ser projetadas, planeadas, coordenadas, e executadas de forma a originarem o menor número possível de remendos, o que obrigará à coordenação das especialidades em fase de projeto.

As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura da faixa de rodagem, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade, e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

No início das obras de urbanização, e para além dos elementos usualmente exigíveis, deverão ser solicitados planeamento e calendarização para todas as intervenções nas ruas existentes. Aqueles trabalhos deverão ser concentrados nos mesmos intervalos de tempo, minimizando os desvios e cortes de trânsito, e evitando longos períodos de pavimento por repor, com graves inconvenientes para o trânsito e para os cidadãos.

3. Cálculo das taxas

As taxas urbanísticas foram liquidadas aquando emissão do aditamento n.º 3 ao alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 6/74. Assim sendo, já não se aplicam os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de abril).

4. Condições a figurar em alvará:

a) Calendarização / Caução / Taxas

- O prazo para a execução das obras de urbanização é de __ anos a contar da data de emissão do aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).
- O total do orçamento das obras de urbanização tem o valor de 128.506,52€ - cento e vinte e oito mil, quinhentos e seis euros e cinquenta e dois cêntimos (valor isento de IVA - Quadro).
- Ser prestada caução no valor de 43.393,72€ (quarenta e três mil, trezentos e noventa e três euros e setenta e dois cêntimos), que corresponde ao orçamento das obras de urbanização e ao valor nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos seus artigos 84º e 85º (Quadro). O valor de 91.538,12 € (noventa e um mil quinhentos e trinta e oito euros e doze cêntimos), foi prestado por entrega de depósito em numerário, em conta do município (guia 1/40/2111 de 2021), conforme RPC de 28.07.2021.
- A caução referida nas condições do alvará poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.
- O presente aditamento à operação de loteamento não está sujeito aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor.

b) Outras condições a figurar em alvará:

- Serem cumpridas as condições mencionadas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA (pedido 890000143267), no parecer com data de emissão de 16.10.2023.
- Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Évora.
- Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.
- As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.
- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.
- Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.

- A licenças de utilização da Unidade Hoteleira somente pode ser emitida após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.
- A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização.

Anexado ao processo:
Quadro - Orçamento das obras de urbanização (quadro resumo conjunto)
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e de dispensa de apresentação do projeto de instalação de gás. / Rua Romão Ramalho, nº 96 (fração M), em Évora. Req.: Luís Manuel Palma Branco Murta. Processo 1.319/M.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
1) Ao abrigo do disposto no DR n.º 8/90 de 6 de abril, na redação dada pelo DR n.º 21/98 de 4 de setembro, a porta de acesso ao fogo deverá ser dotada de recetáculo postal;
2) As constantes do parecer (anexado ao processo) emitido pela DOM-UAS relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.
Projetos de especialidades entregues:
- Aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, aditamento ao projeto de comportamento térmico, aditamento ao projeto de arquitetura, projeto de estabilidade incluindo relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, declaração de isenção de pré certificação energética, ficha de segurança contra incêndios, ficha eletrotécnica, projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/ Travessa Janeiro, 8, em Évora. Req.: Cabanas - Empreendimentos Imobiliários, SA. Processo 1.948.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir especificado.
Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para Aprovação dos projetos de especialidades, designadamente; projeto de Rede de Águas e Esgotos; Projeto de Estabilidade (com cumprimento de regulamento sísmico); Projeto de arranjos exteriores; Projeto de Estudo Térmico; Projeto Acústica; Ficha Eletrotécnica; Projeto de ITED; Projeto de Gás; Ficha de Segurança Contra Incêndios, com as seguintes condições:
-Cumprimento do parecer da UAS (Unidade de Águas e Saneamento), anexado ao processo;
-Cumprimento das condições definidas aquando aprovação do projeto de arquitetura em Reunião de câmara de 12.04.2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades (termo de responsabilidade pela estabilidade; águas e esgotos - pontos visíveis e ficha de segurança contra incêndios) / Rua Miguel Bombarda, nº 3, em Azaruja. Req.: José Aníbal Rosa da Silva. Processo 1.4628.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento na seguinte condição:
- Cumprimento das disposições da UAS:
"(...) deverá solicitar a inspeção das canalizações de água e esgotos (através do documento anexado ao processo) antes de proceder ao seu tapamento, ao abrigo dos artigos 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto.
O contador deverá ser acessível do exterior do lote (art.º 107º do DR 23/95 de 23 de agosto), instalado
em caixa adequada, e provido de válvulas de seccionamento invioláveis e de segurança aprovadas pela CME (art.º 48º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água).
Na eventualidade de o troço de canalização do ramal de água entre a válvula de seccionamento do ramal e o contador ser em chumbo, ou se se encontrar em mau estado, deverá ser prevista a sua substituição por materiais regulamentares (por exemplo PVC).
Deve ser garantido que água proveniente do poço não partilha infraestrutura com água potável proveniente da rede pública de abastecimento (art.º 82º do DR 23/95 de 23 agosto).
O projeto está em condições de ser aprovado, mas as recomendações apresentadas deverão ser seguidas."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Travessa de João Barradas, n.ºs 8 e 11, em Évora. Req.: Joana Manta Botelho. Processo 1.6988.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico que a seguir se transcreve:
Deferir o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos para regularização de alterações introduzidas no decurso da obra apresentado por intermédio do requerimento n.º 1796.2023 de 28/04/2023.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Alexandre Varela declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.15.

6.15. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Quinta da Estação do Louredo, artigo 511, em Évora. Req.: Alexandre Manuel Rosa Varela. Processo 1.7227.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:
Propõe-se o DEFERIMENTO DOS PROJETOS DE ESPECIALIADADES APRESENTADOS (Estabilidade; Águas e Esgotos; ITED; acústico; térmico; gás; Ficha de segurança contra incêndios; Relatório de vulnerabilidade sísmica e Ficha eletrotécnica), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), CONDICIONADO À ENTREGA DA LICENÇA DE REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS, A EMITIR PELA APA), a entregar em sede de pedido de autorização de utilização.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Alexandre Varela não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedido.

6.16. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Rua das Alcaçarias, nº 41, em Évora. Req.: Maria Beatriz Pereira Torre. Processo 1.8516.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico que se transcreve:
«Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade, o projeto de comportamento térmico com pré certificado energético, o projeto acústico, a ficha de segurança contra incêndios, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, o pedido de isenção de apresentação de projeto de instalação de gás e a dispensa de apresentação do projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua das Alcaçarias, n.º 41, nas seguintes condições:
1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior proposta;
2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição;
3) As constantes do parecer (anexado ao processo) emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.
O processo de licenciamento de obras está concluído e o correspondente alvará está apto a ser emitido mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março.»
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos arquitetura, estabilidade e águas e esgotos/Rua das 5 Cepas, Rua Nossa Senhora da Boa Nova, Canaviais, em Évora. Req.: J.A.M Carrasco – Construções, Ldª. Processo 1.12858.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, anexado ao processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. – Pedido de aprovação de licença especial ao abrigo do Art.º 88, pelo prazo de 10 meses/Rua de Santo António de Lisboa, n.º 25, em Évora. Req.: João Pedro Rubio Palma do Amaral. Processo 1.16857.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 22/11/2023: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento do pedido de emissão da licença especial para conclusão da obra, por 10 meses.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Rua Álvaro de Almeida Bandeira, nº 18, em Évora. Req.: Raízsegura, Ldª. Processo 1.19567.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 23/11/2023: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
«Senhor Presidente, propõe-se o deferimento com posterior ratificação em RCM, das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais.»
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.20. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Rua Álvaro de Almeida Bandeira, nº 20, em Évora. Req.: Raízsegura, Ldª. Processo 1.19568.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 23/11/2023: "*Concordo.*", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
«Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais.»
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Rua Joaquim Palminha Silva, nº 19, em Évora. Req.: Raízsegura, Ldª. Processo 1.19569.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 23/11/2023: "*Concordo.*", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
«Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais.»
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.22. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Rua Joaquim Palminha Silva, nº 17, em Évora. Req.: Raízsegura, Ldª. Processo 1.19570.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 23/11/2023: "*Concordo.*", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
«Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais.»
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.23. – Pedido de certidão de autorização de constituição de compropriedade/Herdade da Fonte Boa, Art.º 32, secção H, Freguesia de N.ª Sr.ª de Machede, em Évora. Req.: Luis Maria Amado de Sousa Cabral. Processo 1.19905.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 4/12/2023 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.24. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra/Rua Embaixador Assis Chateaubrian, n.ºs 95 e 95A, em Évora. Req.: Átomo Imobiliária, S.A. Processo 1.11780.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 29/11/2023: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento deferido as alterações executadas em obra, nomeadamente o projeto de arquitetura e de águas e esgotos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.25. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra/Rua Embaixador Assis Chateaubrian, n.ºs 93 e 93A, em Évora. Req.: Átomo Imobiliária, S. A. Processo 1.11781.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 29/11/2023: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento das alterações executadas em obra, projeto de arquitetura e águas e esgotos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/ Rua António José Couvinha, n.º 10, em Évora. Req.: F. Mendes Bolas, Lda. Processo 1.12964/L1.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 29/11/2023: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento da ficha de segurança contra incêndios.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.27. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/ Rua António Passaporte, n.º 11, r/c Dtº., em Évora. Req.: Azougue - Investments, Lda. Processo 1.13259/L2.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 30/11/2023: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal o deferimento da ficha de segurança contra incêndios.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e aceitação da declaração pela estabilidade/Praceta Francisco Maria da Silva, n.º 1 e 2, em Évora. Req.: Évorapneus – Comércio de Pneus e Acessórios para Automóveis, Ld.ª Processo 1.6368.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 29/11/2023 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de água e esgotos e a aceitação da declaração pela estabilidade na condição a incorporar em alvará de obras:
"a área de expansão da oficina não poderá ser utilizada autonomamente devendo para o efeito ser aberto vão de comunicação entre as duas naves que compõem essa unidade funcional."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29. – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura e de águas e esgotos/Rua das Flores ao Bacelo, n.º 17, em Évora. Req.: José Fortunato M. Nazareth. Processo 1.15820.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 4/12/2023 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Senhor Presidente: Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e do aditamento do projeto de águas e esgotos, nas condições do parecer da UAS.
A emissão de autorização de utilização ficará condicionada à apresentação de certidão de teor com o registo de servidão relativa à passagem dos dois coletores."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30. – Comunicação de alterações no decurso da obra referentes aos projetos de arquitetura e estabilidade/Rua 31 de Janeiro, nos 4 e 6, em Évora. Req.: José António Leite Mendes Rodrigues. Processo 1.3402.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.
«Propõe-se o INDEFERIMENTO da Comunicação de Alterações no Decurso da Obra referente ao Projeto de ARQUITETURA, e ESTABILIDADE pelos seguintes motivos:
1. A proposta apresenta um aumento volumétrico que contraria o definido no artigo 68º do Plano de Urbanização de Évora (volumetria do projeto aprovado 1.341m2, volumetria proposta 1473);
2. A diminuição das janelas, no corpo de maiores dimensões, determina o incumprimento do artigo 71º do RGEU (Regulamento Geral de Edificações Urbanas);
3. Com a alteração da implantação e aumento das cérceas verifica-se o incumprimento do artigo 59º do RGEU;
4. O parecer não Favorável da DRCA/DGPC;
Deverá proceder-se à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade

do processo, ser reformulado o pedido de licenciamento de obras de alteração de modo a dar cumprimento aos pontos acima indicados, devendo ainda ser completado com os seguintes elementos:

1. Embora seja referido em Memória Descritiva que a área de logradouro é aumentada, o mesmo não se reflete nas peças desenhadas, devendo ser devidamente descriminado em desenhos as áreas de logradouro, as áreas permeáveis, materiais etc.;

2. As peças escritas deverão esclarecer que se pretende alterar a única tipologia de comercio para habitação.

3. O aditamento deverá ser acompanhado de plano de acessibilidades;

4. O aditamento determinará a alteração da totalidade das especialidades;

5. As plantas deverão indicar os número de piso a que correspondem, nos termo da Portaria 113/2015 de 22 de abril (Exemplo: R/C, -1, 1, 2, 3..);

6. Os cortes deverão ser cotados nos termos da Portaria 113/2015 de 22 de abril;

7. Os cortes e alçados relativos às sobreposições deverão ter por base os desenhos aprovados em Reunião de Câmara de 28 de abril de 2019 (e não o aditamento previamente submetido, sem qualquer enquadramento legal);

8. Os desenhos de sobreposições deverão ter por base as cotas de pavimento indicadas nos desenhos aprovados, para uma correta leitura das alterações pretendidas;

9. Deverá manter-se o mesmo desenho de portas e de janelas do projeto aprovado, cujo desenho mantem a memoria do existente, em cumprimento do artigo 66º do PUE (Plano de Urbanização de Évora);

10. Na fachada, da Rua 31 de janeiro o portão não poderá ter as proporções horizontais, por não se integrar no conjunto edificado, devendo ser alterado em cumprimento do artigo 66º do PUE;

11. A fachada da Rua 31 de janeiro não deverá ser demolida na integra, não existido fundamento legal para o efeito;

12. O piso recuado proposto na Rua 31 de janeiro, além de constituir um aumento volumétrico, contribui para a falta de integração no conjunto, devendo ser mantida a solução anteriormente aprovada em cumprimento do artigo 66º do PUE;

13. A Memória Descritiva deverá esclarecer devidamente todas as alterações que se pretendem introduzir no projeto, deverá ainda esclarecer as tipologias das unidades funcionais, os materiais, as tecnologias construtivas, programa da utilização de cada unidade, justificação das opções técnicas e da integração urbana, nos termos da Portaria 113/2015 de 22 de abril;

14. O logradouro aprovado previa uma grande parte de zona verde, em memória da preexistência, não sendo nesta proposta mencionada qualquer área de zona verde;

15. A folha de medições deverá ser corretamente preenchida no seu penúltimo ponto;

16. A Memória Descritiva indica acertos no levantamento, contudo não esclarece o tipo de acertos (altimétricos, planimétricos?).

O aditamento a apresentar terá que conciliar o nosso parecer, com o parecer da DRCA/DGPC, de forma a ultrapassar os motivos de proposta de indeferimento;

Adverte-se que embora o Termo de Autor do projeto refira que o PUE é cumprido o projeto apresentado viola despudoradamente o definido no PUE, com um aumento volumétrico de mais de 100m2, devendo o aditamento ser escrupuloso no relativo à legislação em vigor, na medida em que está em causa a deontologia imposta pela ordem profissional.»

Embora tenha merecido a nossa cuidada análise, conclui-se que a "contestação" apresentada através do requerimento n.º 4386, não reverte um único ponto constante na proposta de indeferimento, pelo que mantemos o teor do nosso ofício SAI_EVORA/2023/9665.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta da Piedade, artigo 26, secção N, em Évora. Req.: António Imaginário Picanço. Processo 1.3458.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.
«Propõe-se o INDEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face às seguintes desconformidades verificadas:
- Mantém-se o desrespeito pelo artigo 20º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU), sendo que o alpendre existente apresenta uma profundidade superior a 1,80m, não garantindo a adequada iluminação e ventilação da cozinha.
- A ficha de elementos estatísticos (Q3), do INE, continua incorretamente preenchida.
- Não foi apresentada a Declaração do Técnico Coordenador dos Projetos.
- Foi apresentada Planta de Implantação, apenas parcial.
- Não foram apresentados cortes longitudinais e transversais que abranjam a totalidade do terreno.
Mais se informa que, a posição técnica dos serviços poderá reverter-se, caso seja dada resposta adequada aos pontos acima referidos procedendo-se à entrega de aditamento, para o efeito.
Somos, ainda, a informar que, posteriormente ou simultaneamente à entrega do aditamento ao projeto de arquitetura/legalização, deverão ser entregues os seguintes elementos, referentes aos projetos de especialidades:
- Termo de responsabilidade pela estabilidade das construções;
- Projeto de águas e esgotos com indicação dos pontos visíveis;
- Declarações da empresa responsável pela limpeza e transporte das águas residuais domésticas e da empresa que recebe e trata os efluentes;
- Título de Utilização dos recursos hídricos emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente (A.P.A.).»
Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Paz, nº 41 e Rua da Palmeira, nº 31, Canaviais, em Évora. Req.: André Manuel Carvalho Garrido. Processo 1.7344.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.
«Propõe-se o INDEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face às seguintes desconformidades verificadas:
- A Instalação sanitária, de um dos fogos habitacionais, comunica diretamente com a sala, não respeitando o disposto no art.º 86º do RGEU, permitindo assim a "difusão de maus cheiros, em prejuízo para a salubridade" da habitação. Deste modo deverá ser encerrada a zona de circulação, de modo a criar uma antecâmara, entre os dois espaços.
- O desenho 01, referente ao plano de acessibilidades não mostra o percurso para pessoas com mobilidade reduzida, relativo ao T1.
- O projeto apresentado não contempla os painéis solares, bem como a localização dos aparelhos de ar condicionado exteriores, em cumprimento do disposto no art.º 24º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU).

- Verifica-se o não cumprimento do DL n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, que regulamenta o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE) e que estabelece os requisitos aplicáveis à conceção e renovação de edifícios, com o objetivo de assegurar e promover a melhoria do respetivo desempenho energético, a sua modernização e renovação. Desta forma, deverá ser apresentada Verificação do Cumprimento dos Requisitos Térmicos.
Mais se informa que, a posição técnica dos serviços poderá reverter-se, caso seja dada resposta adequada aos pontos acima referidos procedendo-se à entrega de aditamento, para o efeito.»
Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua dos Anjos, n.º 26, Canaviais em Évora. Req.: Ana Cláudia Cordeiro Cristino. Processo 1.11162.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se indeferimento do projeto de arquitetura com base no parecer técnico.
Propõe-se o INDEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face às seguintes desconformidades verificadas:
- As Instalações sanitárias comunicam diretamente com a sala/cozinha, não respeitando o disposto no art.º 86º do RGEU, permitindo assim a "difusão de maus cheiros, em prejuízo para a salubridade" da habitação. Deste modo, a zona de circulação deverá ser encerrada, de modo a ser criada uma antecâmara, entre as instalações sanitárias e a sala/cozinha.
- O projeto apresentado não contempla os painéis solares, bem como a localização dos aparelhos de ar condicionado exteriores, em cumprimento do disposto no art.º 24º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU).
- Verifica-se o não cumprimento do DL n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, que regulamenta o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE) e que estabelece os requisitos aplicáveis à conceção e renovação de edifícios, com o objetivo de assegurar e promover a melhoria do respetivo desempenho energético, a sua modernização e renovação. Desta forma, deverá ser apresentada Verificação do Cumprimento dos Requisitos Térmicos.
- A Certidão de Teor, emitida pela Conservatória do registo Predial, não se encontra válida (Foi emitida à mais de um ano) e apresenta como morada a "Rua dos Anjos, N.º 6" e não o N.º 26.
- O sujeito ativo, registado na Certidão de Teor, não corresponde ao requerente, não fazendo prova de legitimidade para apresentação do requerimento.
- A memória descritiva do projeto de arquitetura/plano de acessibilidades e peças desenhadas referem, como morada do prédio, a Rua dos Anjos, N.º 6 e não N.º 26.
- O desenho 00.02.0 (planta de implantação) não se encontra correto, sendo que o mesmo contempla a área total do lote, antes da alteração efetuada ao loteamento, incluindo a área já cedida para Domínio Público, de 153.00 m^2.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

7.1. – Relatório da Feira de S. João 2023.

Passa para a próxima reunião.

8. – PROTEÇÃO CIVIL

8.1. – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Deliberação sobre envio de proposta de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora à Assembleia Municipal de Évora, para aprovação, ao abrigo do disposto no n° 2, do artigo 5º da Lei 65/2007, de 12 de novembro.
No âmbito da elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora e ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5º da Lei 65/2007, de 12 de novembro, e uma vez emitidos os pareceres favoráveis da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (anexados ao processo), propõe-se deliberação para envio à Assembleia Municipal de Évora para a respetiva aprovação.
O PLANO, foi devidamente submetido ao período de discussão pública, tendo dessa fase resultado um Relatório de Discussão Pública que passou a fazer parte integrante do PLANO.
O PLANO, já com o Relatório de Discussão Pública, foi submetido a parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora, em reunião datada de 27 de janeiro de 2023, tendo este sido FAVORÁVEL e posterior envio à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) para emissão de parecer, em ofício datado de 22 de fevereiro de 2023.
A ANEPC emitiu no dia 25 de outubro de 2023 PARECER FAVORÁVEL ao PLANO, tendo proferido alguns comentários e sugestões de melhoria, situação que levou à introdução no PLANO dessas mesmas sugestões, na medida do seu ajuste e atualização.
Já com os comentários integrados, o PLANO foi de novo submetido à Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora, em reunião ocorrida no dia 30 de novembro, tendo recebido novamente PARECER FAVORÁVEL.
No seguimento dos procedimentos realizados, e ao abrigo da legislação habilitante, propõe-se agora que a Câmara Municipal de Évora, possa deliberar sobre o envio do PLANO para aprovação pela Assembleia Municipal de Évora, de acordo com o PARECER FAVORÁVEL da Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora.
No seguimento da aprovação em sede de Assembleia Municipal de Évora, deve o PLANO ser publicado em Diário da República, por iniciativa da Câmara Municipal de Évora, e disponibilizado junto da ANEPC para os efeitos necessários, do ponto de vista da publicitação das componentes públicas do mesmo.
O PLANO entrará em vigor no 1° dia útil seguinte ao da publicação referida, com um prazo de vigência de cinco anos, a partir dessa mesma data.
Durante o decurso desse período de cinco anos, deve o SMPC manter atualizada a informação reservada sobre meios e recursos ao dispor do próprio PLANO, para eventual ativação e utilização, devendo também, antes do final desse mesmo período, desencadear processo de revisão.
A revisão antes desse período de cinco anos, pode também ser motivada pela perceção de novos riscos, pela identificação de novas vulnerabilidades, pela existência de informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de caráter técnico e científico, pela mudança dos meios e recursos disponíveis, pela alteração dos contactos das diversas entidades envolvidas ou por mudanças do quadro legislativo em vigor.

Intervenções:
O senhor Comandante Piteira fez uma apresentação sucinta sobre o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, onde abordou os temas das Aldeias Seguras e dos Sem Abrigo.

Os senhores Vereadores de todas as forças políticas, cumprimentaram o senhor Comandante, agradeceram a sua intervenção, teceram comentários pertinentes e elogiaram o trabalho realizado pelo mesmo.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. – Empreitada de Requalificação do Troço entre a Rotunda da Rua da Horta das Figueiras e a Rotunda do PITE e Repavimentação do Troço entre a Rotunda da E.N. 380 e a Rotunda da Horta das Figueiras | Variante ao PITE.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação dos Trabalhos Complementares referentes à empreitada acima identificada.
Trabalhos Complementares:
1 - Levantamento e reposição das juntas de dilatação sobre a ponte do caminho de ferro, no valor de 15.791,04 € + IVA;
2 - Levantamento das guardas metálicas para alargamento de passeios e substituição por guardas de madeira adequadas ao trânsito pedonal no valor de 24.225,00 € + IVA.
Anexado ao processo:
- Compromissos referentes aos dois valores.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.2. – Libertação das garantias bancárias referente à Empreitada de Construção do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a liberação de 30%-2° ano das garantias bancárias referentes à empreitada acima identificada. Realizada a receção provisória em 30/09/2021 e não existindo anomalias construtivas, pode ser aceite a liberação de 30% - 2°. Ano, ao abrigo do artigo 295° do CCP, no valor de 12.567,00€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.3. – Concurso Público para Serviços de Limpeza Urbana.

Retirada a pedido do senhor Presidente.

10. – SOCIOCULTURAL

10.1. – Isenção de taxas referente à cedência da sala de Conferências do Palácio D. Manuel, dia 3 de janeiro, ao senhor João Paulo da Rocha Cabeça.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo Senhor João Paulo da Rocha Cabeça, para o próximo dia 03 de janeiro de 2024, no período das 18h00 às 20h00 - no âmbito da publicação do livro "O Tempo Pode Esperar", cujo valor é de: 34,80€/hora.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

III – PERIODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se a presença **do senhor Arqº Miguel Lima** que fez a seguinte intervenção:

Processo 560 (antigo 1.661) - Praça do Giraldo 18 a 20 Alcárcova de Cima 13.
Ricardo Cunha - processo retirado da RPC de hoje 29.03.2023
22.07.2022 - reunião prévia com o Arq. Nuno Pais da CME
29.11.2022 - Entrega de Projeto de Arquitetura.
24.02.2023 - Audição Prévia propor indeferimento.
03.03.2023 - Resposta a Audição Prévia com aditamento ao projeto de Arquitetura.
29.03.2023 - Projeto agendado para indeferimento e que foi retirado para melhor esclarecimento e reunião com promotor e projetistas.
10.08.2023 - Reunião com Arq.ta Elsa Carvalho e Arq.to Nuno Cabrita (assessor do Presidente).
18.09.2023 - Entrega de cópia de mais elementos (existentes no processo administrativo da Câmara) que comprovam que o projeto em causa não prevê o aumento de unidades funcionais inicialmente postas em causa pelo parecer técnico dos serviços.
Processo está desde essa data com Arq.ta Elsa Carvalho que diz que está ciente do mesmo, mas ainda não teve tempo para informar/despachar.
Processo 1.9681
Páteo de família n.º1 - Bairro de Almeirim
Este processo que diz respeito a um pedido de licença de utilização de um imóvel que por motivos familiares imperativos se pretende desde 2021 vender para fazer face a despesas com a estadia em boas condições dos seus pais num lar para a 3ª idade.
Entretanto com a demora desmesurada do procedimento já o pai deste munícipe faleceu, mantendo-se a mãe ainda no mesmo lar para a 3ª idade.
Trata-se de obter a licença de utilização de um imóvel de habitação legal por antiguidade (anterior a 1951) sito no bairro de Almeirim (um dos primeiros aí construídos) no qual se apurou que um pequeno espaço de cozinha (com 15 m2) ampliado há cerca de 50/60 anos carecia de legalização.
Este processo já passou pela mão de três arquitetos nos serviços !! e já foi objeto de aprovação em termos de arquitetura na RPC do passado dia 14.12.2022 !!
Estamos em Dezembro 2023 e ainda não se conseguiu obter a tão desejada licença de utilização para se poder vender o imóvel !!
Recebemos ultimamente (em 11.10.2023) um parecer das águas e esgotos (com data de 29.05.2023!!!) em que pretendem que se reformule totalmente as redes de águas e esgotos existentes como se tratássemos de uma nova construção!!!
Contestamos essa exigência com base no teor do artigo 60º do RJUE (Regime Juridico da Urbanização e Edificação) que refere claramente o seguinte;
"As edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respectivas não são afetadas por normas legais e regulamentares supervenientes.
A licença de obras de reconstrução ou de alteração das edificações não pode ser recusada com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação"
A lei prevê logicamente este tipo de questões, mas os serviços nunca a aplicam nestes casos ...
O munícipe desespera, pois, um procedimento que poderia e deveria ser resolvido em 2, 3 meses arrasta-se já há dois anos consumindo tempo aos munícipes e aos próprios serviços municipais que não sabem aplicar a lei...

O processo agora está com a Arq.ta chefe de serviço desde o passado dia 8.11.
nota: Este processo é sobejamente conhecido do Arq.to Nuno Cabrita que com uma secretária do presidente já visitou o local no ano passado para se inteirar do problema antes da difícil aprovação da arquitetura... e que tem estado a par de todos estes últimos desenvolvimentos.

Processo 759/DORU - CME - Av Arquitecto Rui Couto - Estudo de Ocupação Urbana Armindo J. Leão; Víctor J. Leão; M. Rosário Cunha; M. Helena Cunha; Luís Branco Murta

Depois de termos reunido com o Sr. Presidente a 13.06.2023, nada de novo até hoje....
O procedimento de alteração de uso deste conjunto de terrenos, de equipamento não programado, na Av. Arq.to Rui Couto na Vista Alegre em Évora iniciou-se comparticipação entregue no âmbito da discussão publica da Alteração do Plano de Urbanização de Évora em Novembro de 2010.
Nessa Alteração do Plano de Urbanização de Évora foi criada a possibilidade de alteração de uso das zonas de equipamentos previstas desde que devidamente fundamentado em razão das necessidades de desenvolvimento da cidade (art. 42º-A do regulamento do PUE). Nesses casos a Câmara Municipal delibera mediante a elaboração de instrumentos urbanísticos a aprovar para o efeito, nomeadamente Estudos de Ocupação Urbana.
Na sequência dessa possibilidade e depois de diversas reuniões com o vereador do pelouro, Diretor da DORU e Diretora da DOP onde a possibilidade de alteração de uso em causa nunca foi questionada pelos serviços técnicos municipais foi sugerido aos requerentes que apresentassem o "Estudo de Ocupação Urbana e do Respetivo Traçado Viário" para a zona considerando a dificuldade dos serviços técnicos municipais na sua elaboração face às inúmeras tarefas que tinham em curso.
Em Novembro de 2019 é elaborado o estudo em causa, tendo o mesmo sido entregue e apresentado em reunião tida no dia 2 de Dezembro de 2019 com Sr. Vereador Eduardo Luciano nos Paços do Concelho.
Nessa reunião foi novamente referido pelo Sr. Vereador Eduardo Luciano, que na sequência da aprovação do projeto de residência de estudantes da Universidade de Évora para o terreno adjacente, nada teriam os serviços técnicos e ele próprio a opor à aprovação do Estudo de Ocupação Urbana.
A análise e apreciação técnica pelos serviços municipais decorre durante todo o ano de 2020, tendo os requerentes solicitado por diversas vezes uma maior celeridade na resposta juntos do próprio Sr. Vereador e Diretor do Departamento de Ordenamento e Reabilitação Urbana (DORU).
Em Janeiro de 2021 é transmitido aos requerentes o teor do despacho do Sr. Vereador Eduardo Luciano onde se admite a alteração pretendida na condição de ser ocupada apenas a faixa marginal à Avenida, replicando a tipologia das edificações contíguas.
Solicita-se a apresentação de estudo altimétrico e volumétrico da proposta (composto por cortes perfis e perspetivas) tendo em conta o enquadramento paisagístico envolvente, bem como a necessidade de preservar as vistas que da Piscina Municipal se têm da zona nascente da cidade (Convento da Cartuxa e zona verde patrimonial).
A reformulação do Estudo de Ocupação Urbana dando resposta às condicionantes atrás referidas é executada e complementada com o estudo altimétrico e volumétrico de enquadramento urbano, tendo o mesmo dado entrada nos serviços técnicos municipais no dia 5 de agosto de 2021.
Decorridos cerca de 8 meses, sem qualquer resposta ou parecer somos confrontados com a proposta de indeferimento do Estudo de Ocupação Urbana agendada para a Reunião Pública de Câmara do dia **6 de abril de 2022**. Essa proposta foi retirada por solicitação dos vereadores do PS, tendo referido pelo Sr. Presidente que iria solicitar aos serviços mais esclarecimentos e que

se deveria reunir com os promotores de modo a melhor se fundamentar a nova proposta a ser presente à RPC.
Os promotores recebem com surpresa um ofício da CME com data de 28.9.2022, assinado pelo novo chefe de divisão de Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana – Arq.to Pedro Fogaça - com uma resposta totalmente desenquadrada da realidade dos antecedentes, a pretenderem sem qualquer enquadramento e fundamentação legal que o processo seja suspenso para ponderação na futura revisão do Plano de Urbanização de Évora.
Os serviços incompreensivelmente não deram andamento ao que se solicitou com a retirada do ponto da reunião pública de Câmara e tomaram posição sem a validação do Sr Presidente (com o pelouro em questão) e muito menos pelo executivo municipal.
Depois de longa espera, a 13.6.2023 pelas 12:00 horas efetuou-se uma reunião com o Sr. Presidente da Câmara, com o seu assessor Arq.to Nuno Cabrita, e os promotores. Foi feito um ponto de situação sobre o procedimento e considerando incompreensível o tempo que decorre sem decisão solicitou-se uma decisão da Câmara a curto prazo.
O Sr. Presidente tendo ficado ciente do problema disse que iria ver esta questão com os serviços e que se daria uma resposta num prazo de cerca de 15 dias.
Nada mais se soube desde essa data tendo, entretanto, já passado mais de 6 meses sobre essa reunião e mais de 20 meses desde que o assunto foi retirado da reunião pública de Câmara (de 6.4.2022)!

O senhor Presidente cumprimentou o Arq.º Miguel Lima e agradeceu a sua presença na reunião.
Relativamente a todas as questões apresentadas, que são muitas, disse que naturalmente não dispunha, naquele momento, de informação devidamente fundamentada para conseguir responder a todos os assuntos. Ainda assim, recordou que tem abordado alguns destes processos e explicado alguns problemas que se têm levantado. Afirmou que tem por hábito garantir o contraditório, nomeadamente, no caso, ouvir a versão dos serviços municipais. Assim, propôs um agendamento de uma reunião com os serviços, onde faz questão de estar presente para tentar responder às questões levantadas. Logo que possível entra em contacto com o Arqº para dar nota da data da reunião.

Os senhores Vereadores, de todas as forças políticas, cumprimentaram e agradeceram a presença do senhor Arqº. bem como os assuntos relatados, alguns já questionados por diversas vezes pelas diferentes forças políticas, e foram unanimes em solicitar ao senhor Presidente a resolução urgente dos assuntos ali relatados.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERIODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e dez minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu [illegible], Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Carlos Pinto de Sá)